

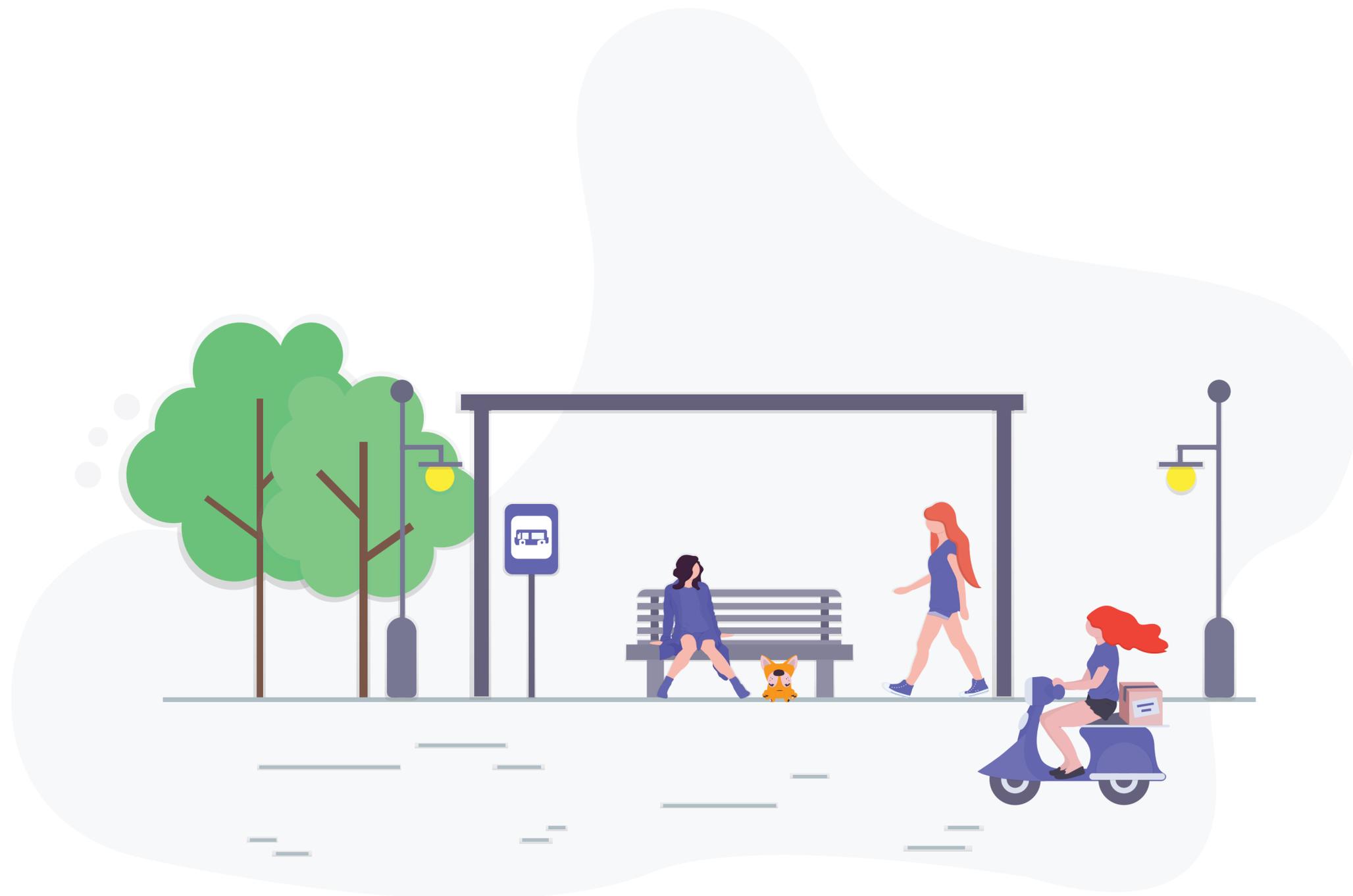


Revisão do Plano Diretor, de Desenvolvimento, Uso e Ocupação do Solo

Campo Limpo Paulista

Proposta

18/01/19





Princípios que orientam o novo Plano Diretor :



1 - Sustentabilidade



2 - Solidariedade



3 - Função social da cidade



4 - Função social da propriedade



5 - Urbanização compacta



6 - Acessibilidade



7 - gestão democrática e participativa

Sustentabilidade é o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado, culturalmente valorizado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.



Princípios que orientam o novo Plano Diretor :



1 - Sustentabilidade



2 - Solidariedade



3 - Função social da cidade



4 - Função social da propriedade



5 - Urbanização compacta



6 - Acessibilidade



7 - gestão democrática e participativa

A solidariedade é um princípio fundamental a partir do qual se promoverá a inclusão socioespacial, o fomento às relações socioeconômicas e culturais solidárias e cooperativas e a ampliação de oportunidades de formação, trabalho e renda.



Princípios que orientam o novo Plano Diretor :



1 - Sustentabilidade



2 - Solidariedade



3 - Função social da cidade



4 - Função social da propriedade



5 - Urbanização compacta



6 - Acessibilidade



7 - gestão democrática e participativa

As funções sociais da cidade correspondem ao direito à cidade para todos e todas, o que compreende os direitos à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e serviços públicos, ao transporte coletivo, à mobilidade urbana e acessibilidade, ao trabalho, à cultura e ao lazer, assim como ao ambiente e aos recursos naturais preservados.

As funções sociais da cidade devem ser claramente definidas e espacializadas pelo macrozoneamento e pelos zoneamentos ordinário e extraordinário.



Princípios que orientam o novo Plano Diretor :



1 - Sustentabilidade



2 - Solidariedade



3 - Função social da cidade



4 - Função social da propriedade



5 - Urbanização compacta



6 - Acessibilidade



7 - gestão democrática e participativa

A propriedade imobiliária cumpre sua função social quando, respeitadas as funções sociais da cidade definidas pelo macrozoneamento, zoneamento ordinário e extraordinário, for utilizada para:

- I.** habitação, especialmente Habitação de Interesse Social;
- II.** atividades econômicas geradoras de emprego e renda, inclusive rurais;
- III.** proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;
- IV.** preservação do patrimônio cultural e da paisagem.



Princípios que orientam o novo Plano Diretor :



1 - Sustentabilidade



2 - Solidariedade



3 - Função social da cidade



4 - Função social da propriedade



5 - Urbanização compacta



6 - Acessibilidade



7 - gestão democrática e participativa

A urbanização compacta visa otimizar os custos da infraestrutura e da estrutura urbanas e se dará a partir da contenção do espraiamento da urbanização associada ao aumento das densidades habitacionais e construtivas na área urbana já consolidada ou contígua a ela.



Princípios que orientam o novo Plano Diretor :



1 - Sustentabilidade



2 - Solidariedade



3 - Função social da cidade



4 - Função social da propriedade



5 - Urbanização compacta



6 - Acessibilidade



7 - gestão democrática e participativa

A acessibilidade visa ampliar e qualificar a mobilidade regional e intraurbana, por meio do sistema viário estrutural e do sistema de transporte público, promovendo a acessibilidade universal.



Princípios que orientam o novo Plano Diretor :



1 - Sustentabilidade



2 - Solidariedade



3 - Função social da cidade



4 - Função social da propriedade



5 - Urbanização compacta



6 - Acessibilidade



7 - gestão democrática e participativa

A gestão da política urbana se fará de forma democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução e acompanhamento.



Ordenamento territorial e Parâmetros para Uso, Ocupação e Parcelamento

A

Macrozoneamento

B

Sistemas Estruturadores

C

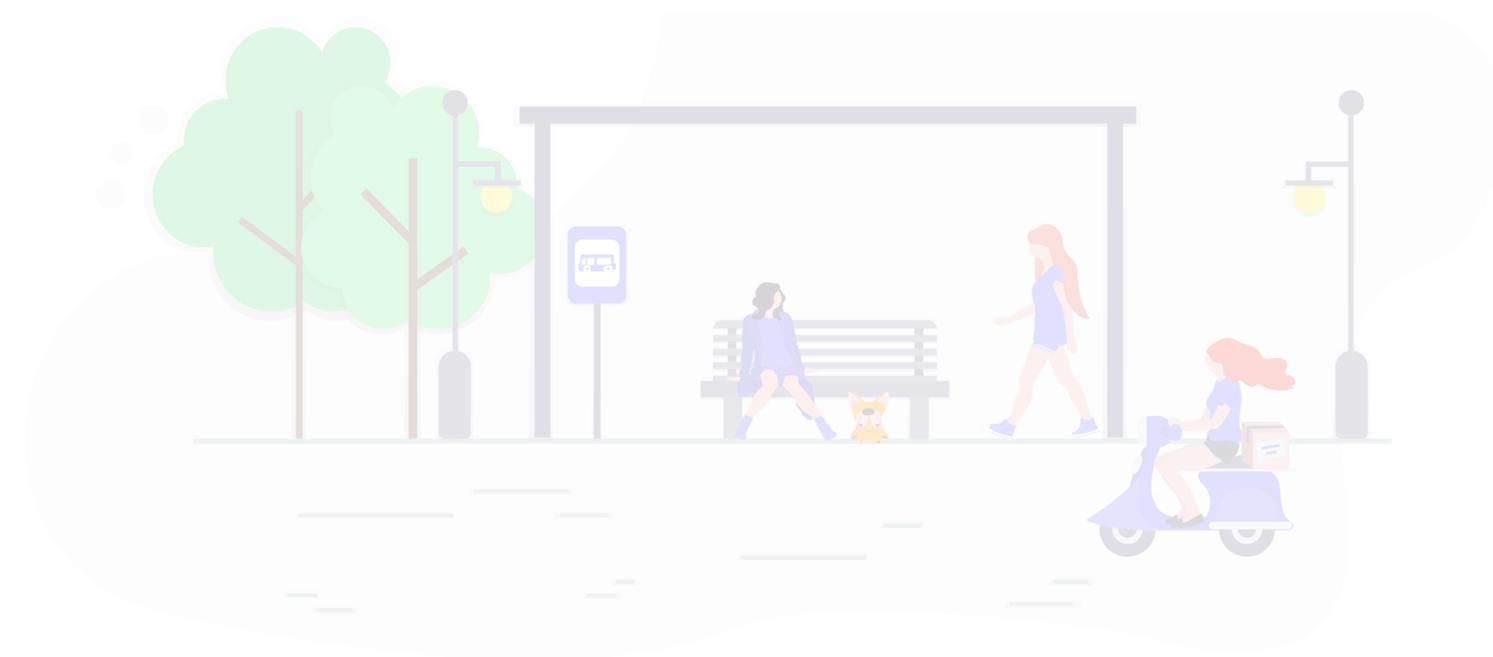
Zoneamento

D

Uso e Ocupação

E

Zoneamento Extraordinário





MZ-AGROAMB

Macrozona

Agroambiental

Características

Área com ambiente natural preservado, fragmentos de mata, importantes recursos hídricos e mananciais, áreas de produção rural e ocupação urbana rarefeita e de baixa densidade do tipo chácaras. Áreas com topografia inadequadas á ocupação.

MZ-URB

Macrozona

Urbana

Características

Áreas de urbanização consolidada, de recuperação urbanoambiental, de transformação e de expansão urbana.

MZ-DESEN

Macrozona

Desenvolvimento Econômico

Características

Áreas com ocupação industrial e áreas de expansão para o desenvolvimento econômico.



MZ-AGROAMB

Macrozona

Agroambiental

Objetivos e função social

- Promover a proteção e recuperação ambiental, dos mananciais e da biodiversidade;
- Promover a produção rural sustentável; manter a baixa densidade construtiva e habitacional;
- Promover a preservação cultural ligada ao ambiente natural e rural por meio do uso turístico sustentável;
- Incentivar a produção coletiva e cooperativa agroambiental e ecourbana;
- Promover a regularização fundiária e urbanística.

MZ-URB

Macrozona

Urbana

Objetivos e função social

- Garantir as qualidades das áreas urbanas consolidadas;
- Promover a qualificação das áreas urbanas vulneráveis socioeconomicamente e/ou ambientalmente ou com urbanização precária;
- Promover o adensamento nas proximidades do sistema estrutural de transporte público e nas centralidades;
- Promover a conservação ambiental dos recursos hídricos, APPs e matas;
- Promover a preservação cultural.
- Garantir o acesso à cidade e à moradia digna, especialmente habitação de interesse social;
- Promover a regularização fundiária e urbanística.

MZ-DESEN

Macrozona

Desenvolvimento Econômico

Objetivos e função social

- Garantir áreas para o desenvolvimento econômico e oferta de trabalho, especialmente indústrias, serviços ligados à indústria, logística, comércio atacadista, tecnologia, pesquisa, educação e saúde de grande porte.



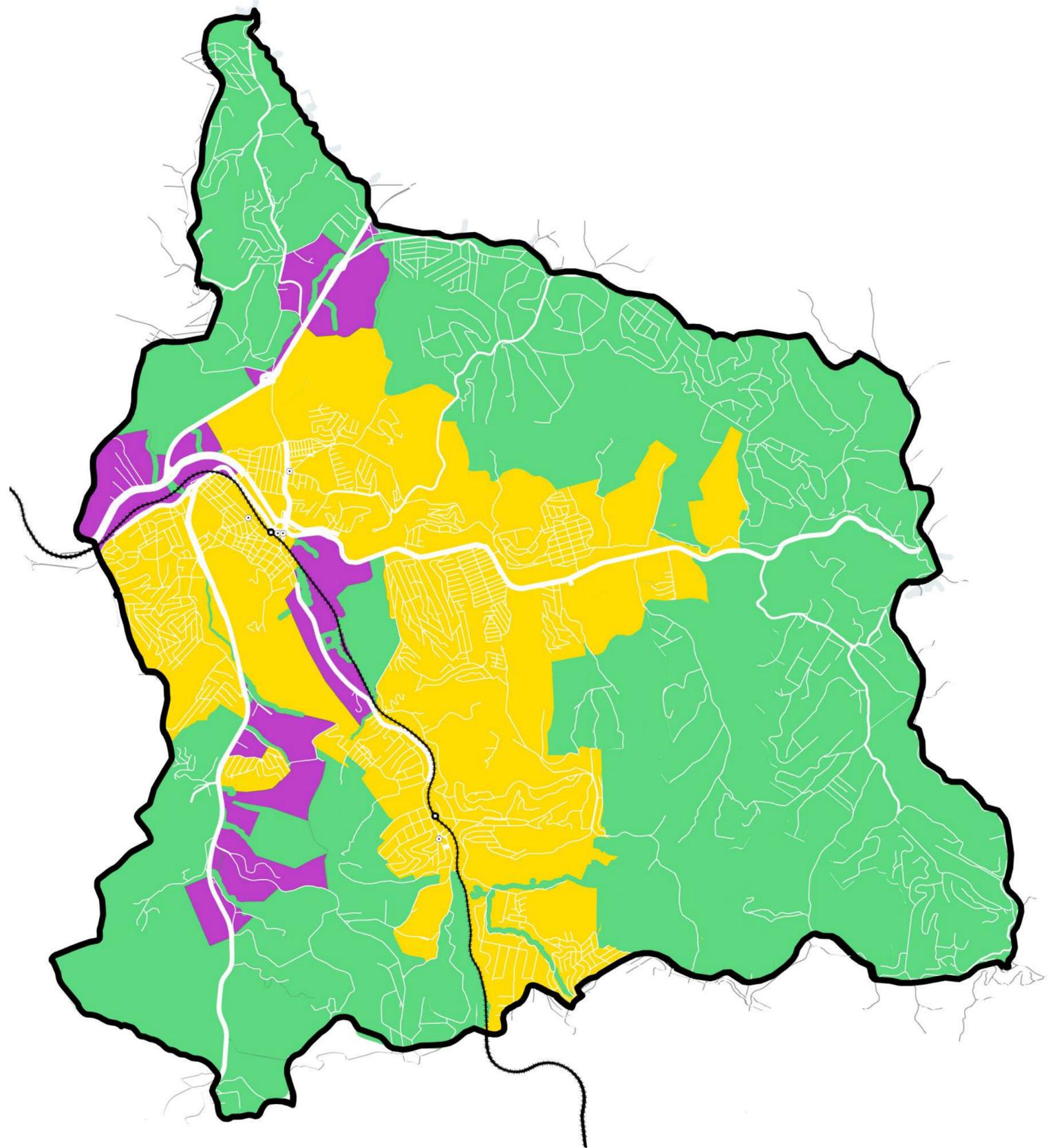
MZ-AGROAMB Macrozona **Agroambiental**

MZ-URB Macrozona **Urbana**

MZ-DESEN Macrozona de **Des. Econômico**

Critérios para delimitação:

- Dinâmica urbana - uso real do solo e vetores de expansão
- Substrato natural - topografia, bacias e hidrografia
- Rodovias e vias
- Estrutura fundiária





Substrato ambiental e patrimônios

Sistema de espaços livres e patrimônio natural

Sistema de paisagens e patrimônios culturais



Mobilidade

Hierarquia Viária

Sistema de Transporte Público

Diretrizes Viárias

Sistema Cicloviário



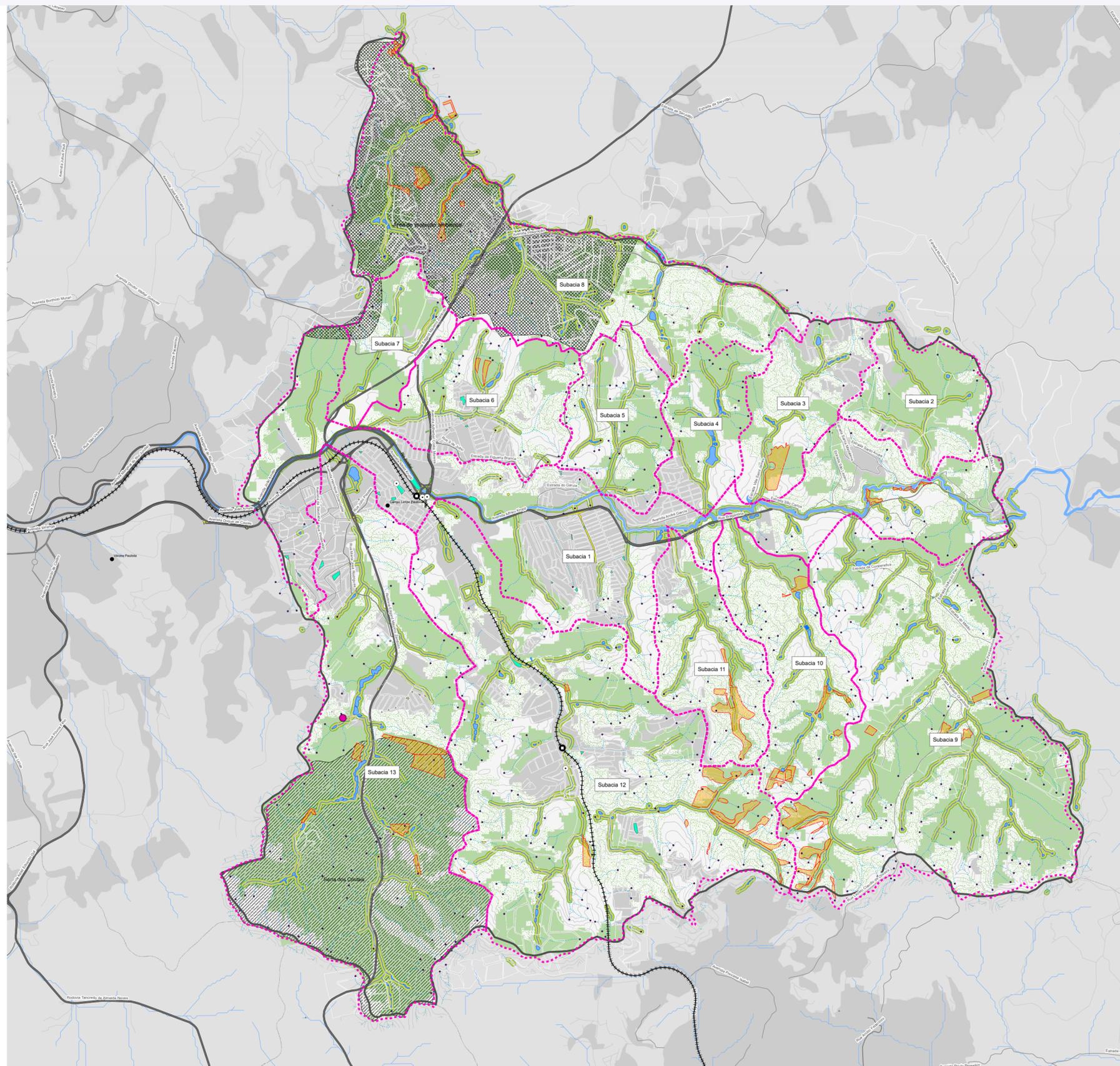
Usos

Centralidades

Substrato ambiental e patrimônios

Sistema de espaços livres e patrimônio natural

Sistema de paisagens e patrimônios culturais



Legenda

- Aeródromo
- Sede de município
- Terminal Rodoviário
- Estação Ferroviária (CPTM LINHA 07 RUBI)
- Ferrovias
- Via Expressa
- Via Primária
- Via Secundária
- Via Terciária
- Quadras
- Logradouro
- Rio Jundiá
- Corpos D'água do Município
- Curso d'água
- Curso d'água intermitente
- Massa de água permanente
- Curvas de nível - 25 em 25 m
- Mancha Urbana até 2015
- Município de Campo Limpo Paulista
- Limite de município
- Cabeceiras
- Praça
- Jardim
- Verde de sistema viário
- APP
- Reserva Legal - Considerado pelo SICAR
- Micro bacias - Município Campo Limpo Paulista
- Nascente Modelo
- Área de proteção ambiental
- Serra dos Cristais
- Cobertura Arbórea
- Cobertura Herbacea Arbustiva

Nota:
Cobertura arbórea e Cobertura Herbacea Arbustiva são dados disponibilizados pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SMA

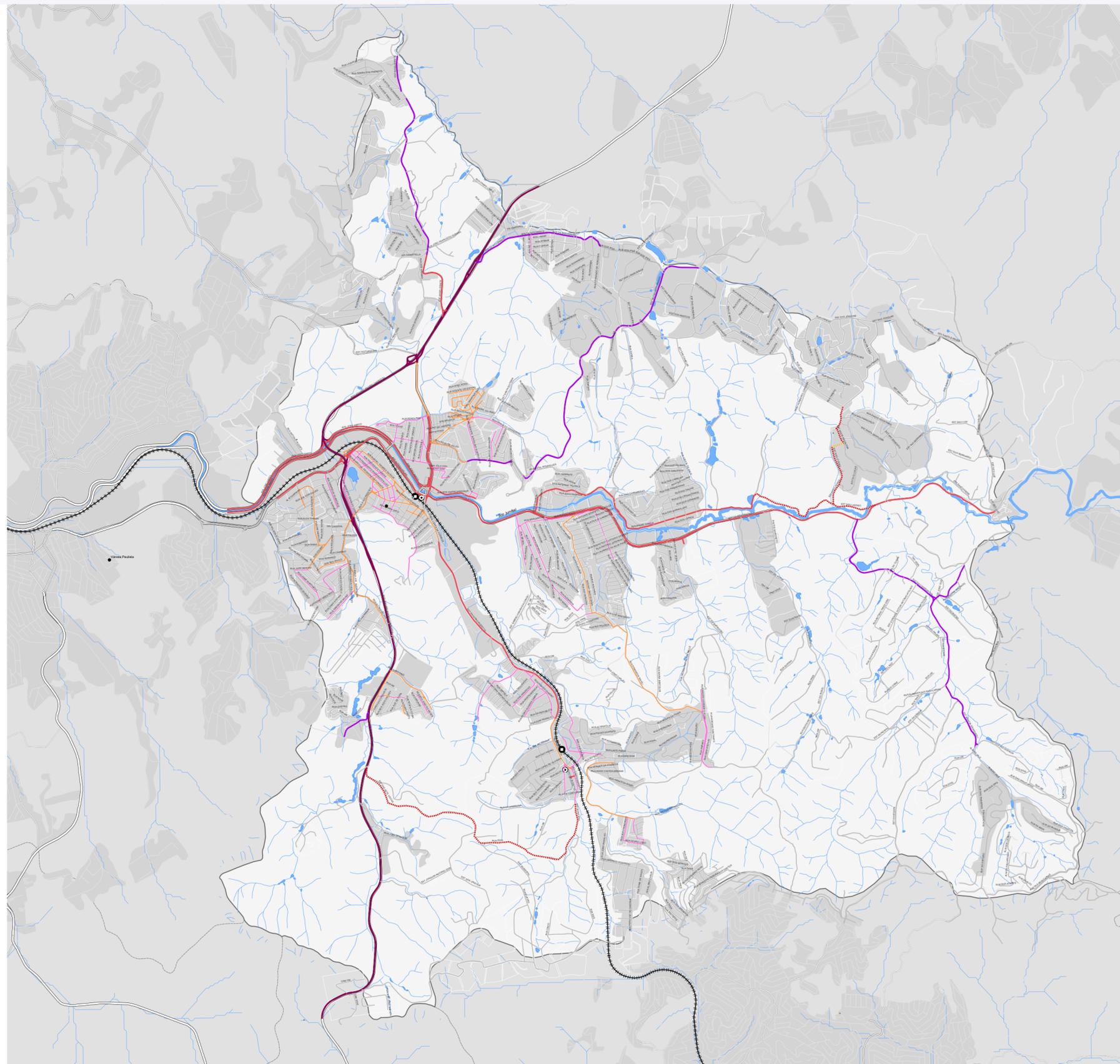


Mobilidade

Hierarquia Viária

Diretrizes Viárias

Sistema de Transporte Público



Classificação

- Rodovias – ROD
- Vias Arteriais Primárias – VA
- Vias Arteriais Turísticas – VAT
- Vias Arteriais Secundárias – VCP
- Vias Coletoras – VC
- Vias Locais - VL

+++++ Ferrovias

Diretrizes Viárias (Prospecção de via Arterial ou Coletora)

- ⋯ Novas vias a serem desenvolvidas (Não há vias locais)
- ⋯ Sobre vias locais existentes

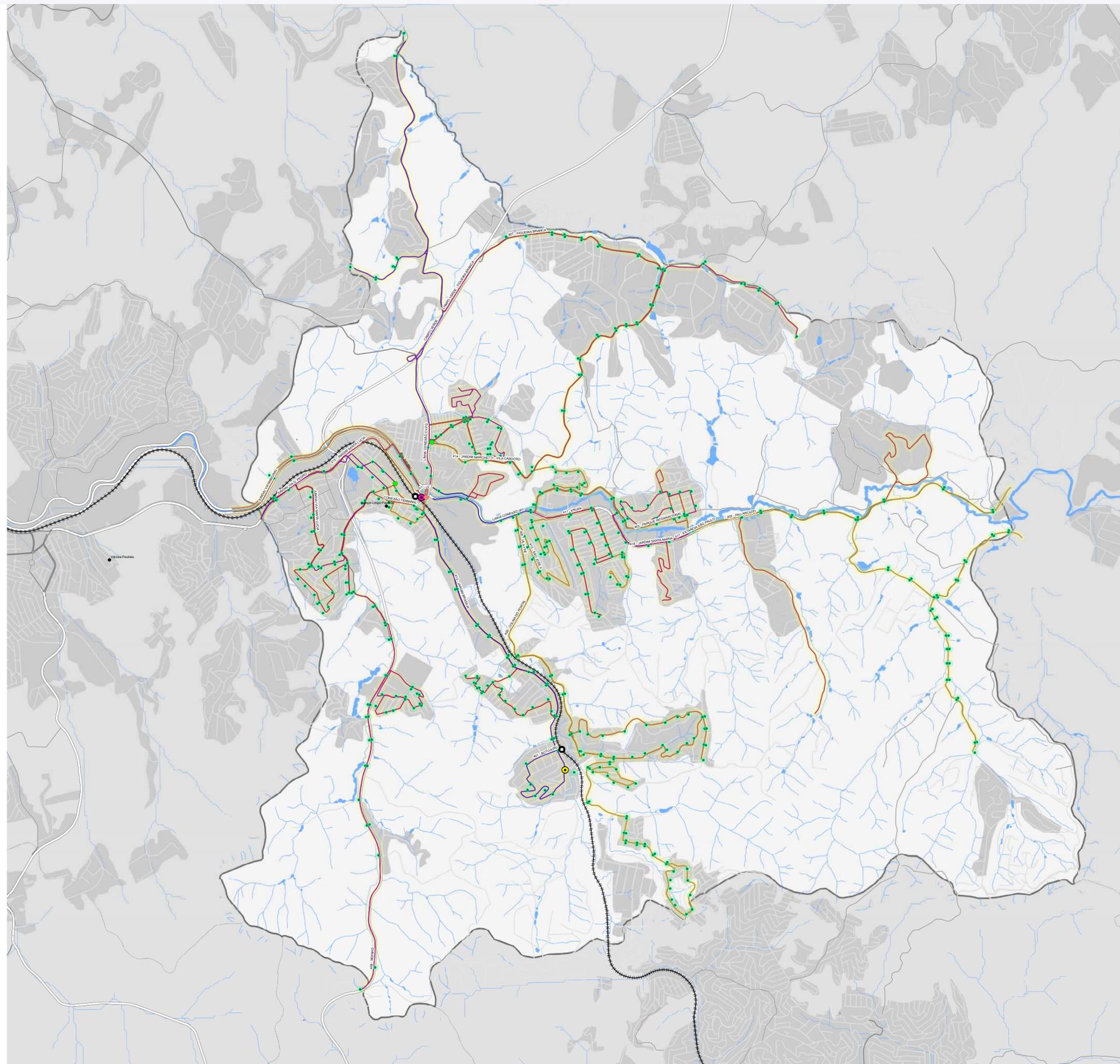


Mobilidade

Hierarquia Viária

Diretrizes Viárias

Sistema de Transporte Público



Rede de transporte

- TAXI - PONTO BAIRRO
- TAXI - PONTO CENTRAL
- TERMINAL RODOVIÁRIO - BAIRRO
- TERMINAL RODOVIÁRIO DE INTEGRAÇÃO - CENTRO
- Estação Ferroviária (CPTM LINHA 07 RUBI)
- Pontos de Ônibus

Linhas de Ônibus

- 401 - BOTUJURU
- 402 - PAU ARCADEO
- 403 - PARQUE INTERNACIONAL
- 405 - VILA YPÊ
- 407 - FIGUEIRA BRANCA
- 408 - MOINHO
- 409 - COLINA DO PONTAL
- 410 - JARDIM BRASÍLIA
- 411 - KRUPP
- 412 - JARDIM MARSOLA via VILA OLÍMPIA
- 413 - SÃO JOSÉ II
- 414 - JARDIM MARCHETTI - VILA CARDOSO
- 415 - JARDIM SANTA LUCIA
- 416 - JARDIM SANTA MARIA
- 417 - ESTANCIA SÃO PAULO
- CAMPO VERDE
- CAMPO VERDE - FIGUEIRA BRANCA
- CONEXÃO TERMINAL
- FIGUEIRA BRANCA VIA SAINT JAMES
- JUNDIAI VIA D. PEDRO
- JUNDIAI VIA MARGINAL
- JUNDIAI VIA SANTA LUCIA
- LINHA CONEXÃO 001
- LINHA CONEXÃO CV-FG

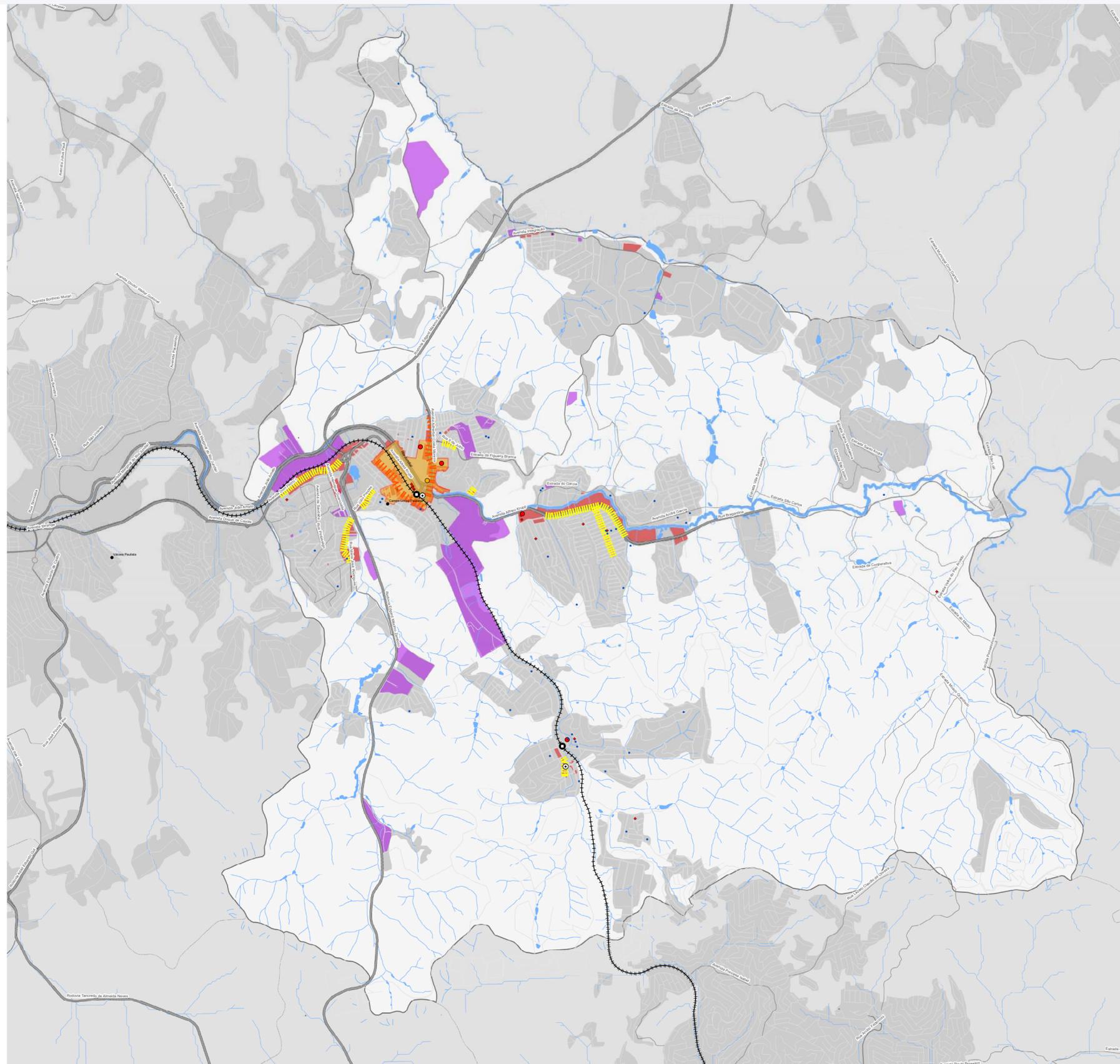
Legenda

- ✈ Aeródromo
- Sede de município
- ++++ Ferrovias



Usos

Centralidades



Legenda

- Terminal Rodoviário
- Estação Ferroviária (CPTM LINHA 07 RUBI)
- Aeródromo
- Sede de município
- Ferrovias
- Via Expressa
- Via Primária
- Via Secundária
- Via Terciária
- Quadras
- Caminhos rurais
- Logradouro
- Hidrografia - CLP
- Rio Jundiá
- Corpos D'água do Município
- Mancha Urbana até 2015
- Município de Campo Limpo Paulista
- Limite de município
- Equipamentos Educacionais
- Equipamentos de saúde
- Comércio/Serviço
- Indústria

Centralidades

- Eixo - Abrangência Local
- Eixo - Abrangência Municipal
- Zona - Abrangência Municipal

Pontos de centralidades

- Polo - Abrangência Municipal
- Polo - Abrangência Regional



MZ-AGROAMB

Macrozona

Agroambiental

ZPA Zona de Proteção Ambiental

ZPR Zona de Produção Rural

ZEC1 Zona EcoUrbana 1

ZEC2 Zona EcoUrbana 2

ZEC3 Zona EcoUrbana 3

MZ-URB

Macrozona

Urbana

ZPA Zona de Proteção Ambiental

ZC Zona de Centralidade

ZM Zona Mista

ZR Zona Residencial

MZ-DESEN

Macrozona

Desenvolvimento Econômico

ZPA Zona de Proteção Ambiental

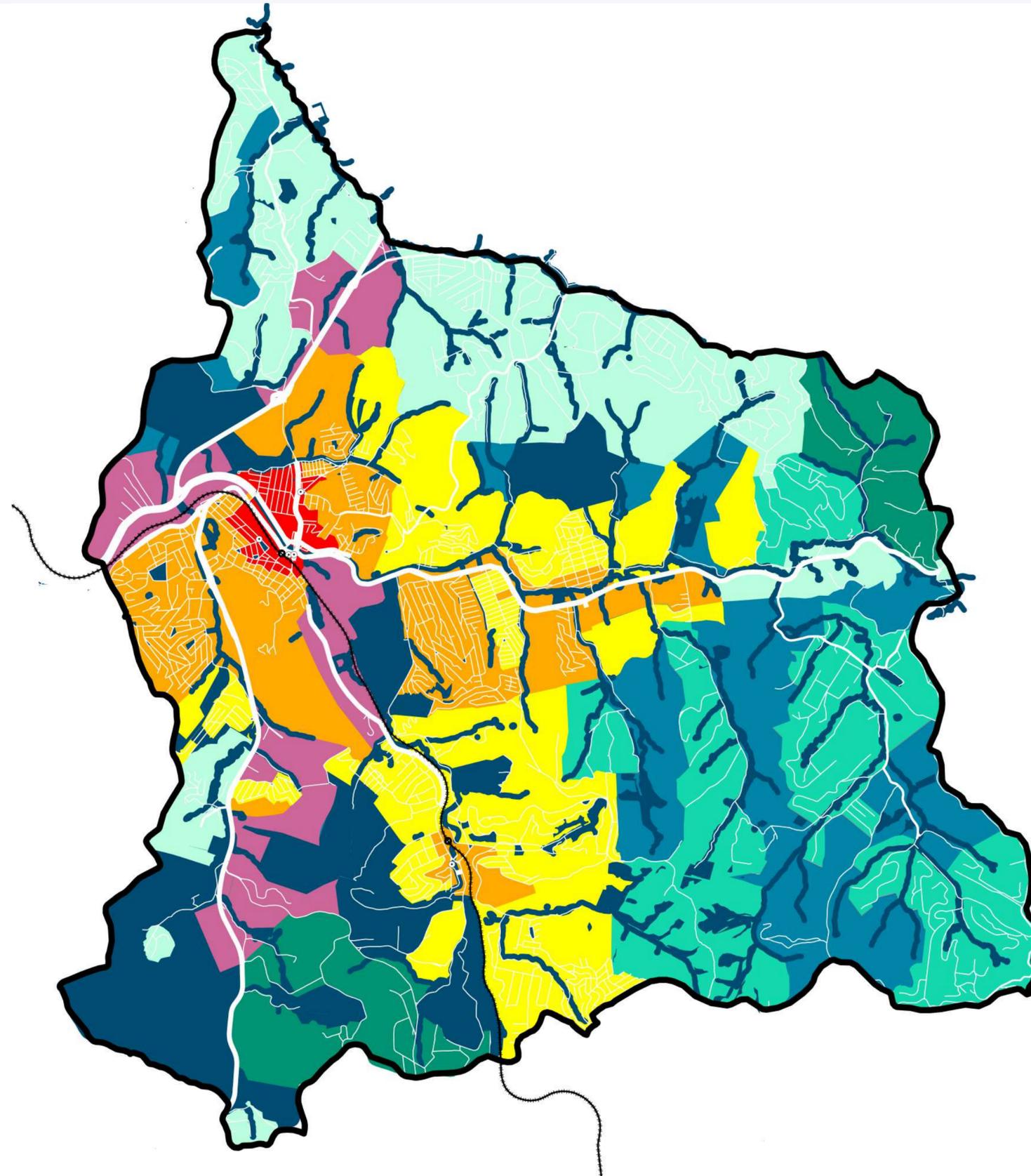
ZDEC Zona de Des. Econômico



- ZPA Zona de Proteção Ambiental
- ZPR Zona de Produção Rural
- ZEC1 Zona EcoUrbana 1
- ZEC2 Zona EcoUrbana 2
- ZEC3 Zona EcoUrbana 3
- ZR Zona Residencial
- ZM Zona Mista
- ZC Zona de Centralidade
- ZDEC Zona de Des. Econômico

Critérios para delimitação:

- Dinâmica urbana - uso real do solo e vetores de expansão
- Substrato natural - topografia, bacias e hidrografia
- Rodovias e vias
- Estrutura fundiária

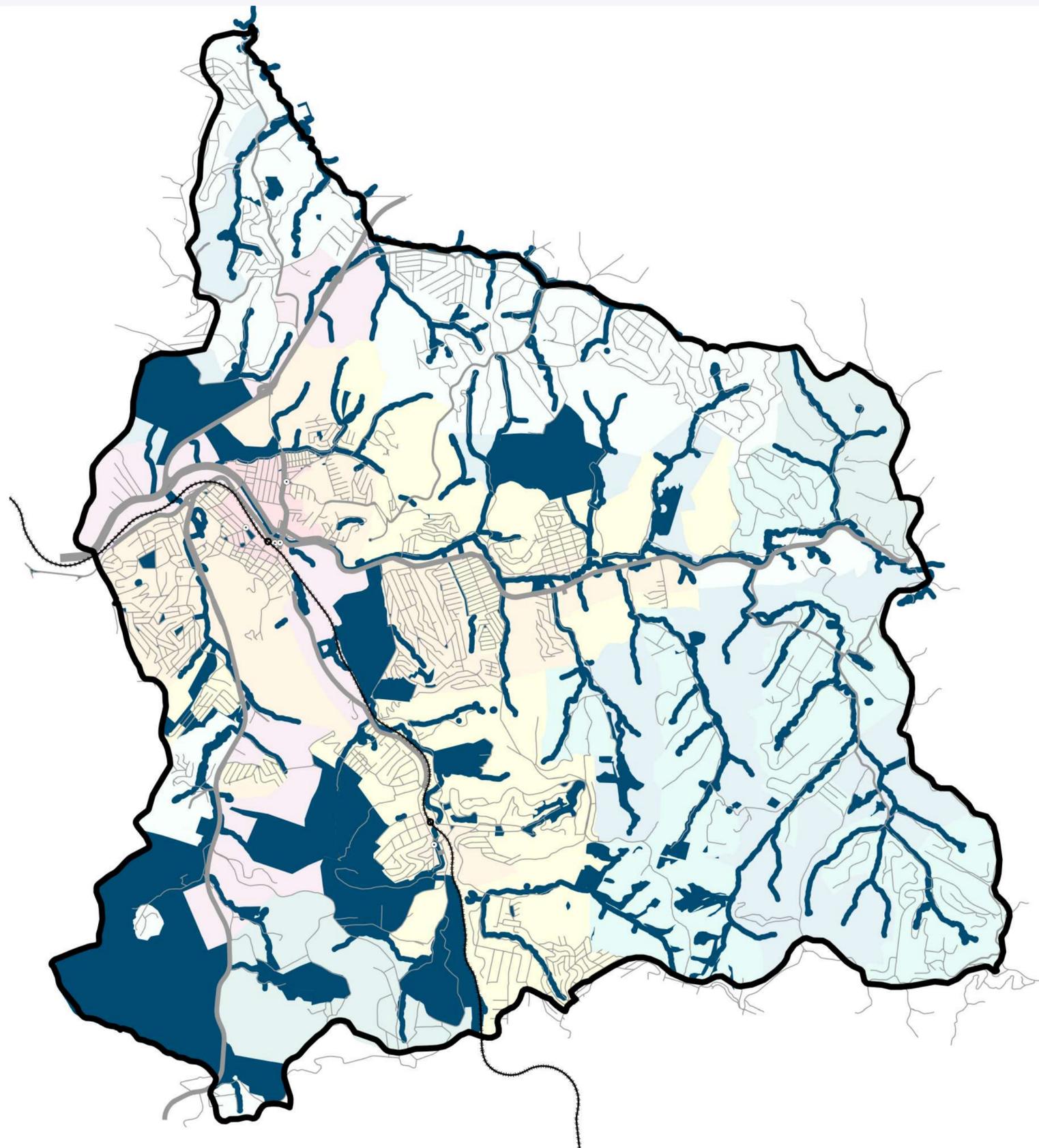




ZPA Zona de Proteção Ambiental

A Zona de Proteção Ambiental tem como objetivos:

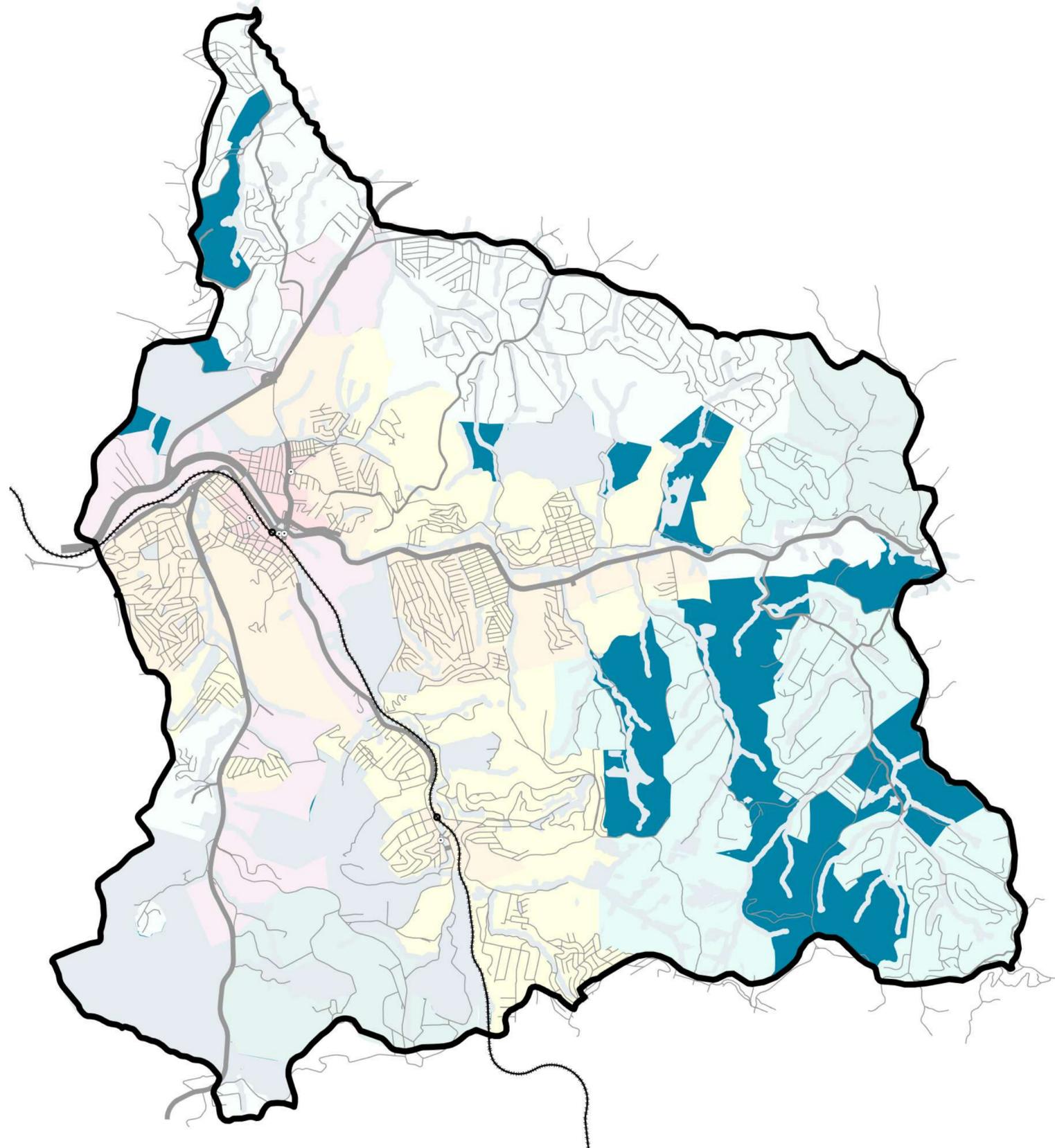
- I. conservar os recursos naturais, especialmente aqueles formadores recursos hídricos e dos mananciais;
- II. promover a manutenção da qualidade ambiental;
- III. recuperar ambientalmente as áreas degradadas;
- IV. reflorestar áreas de interesse ambiental;
- V. garantir a vida da flora e da fauna.





ZPR Zona de Produção Rural

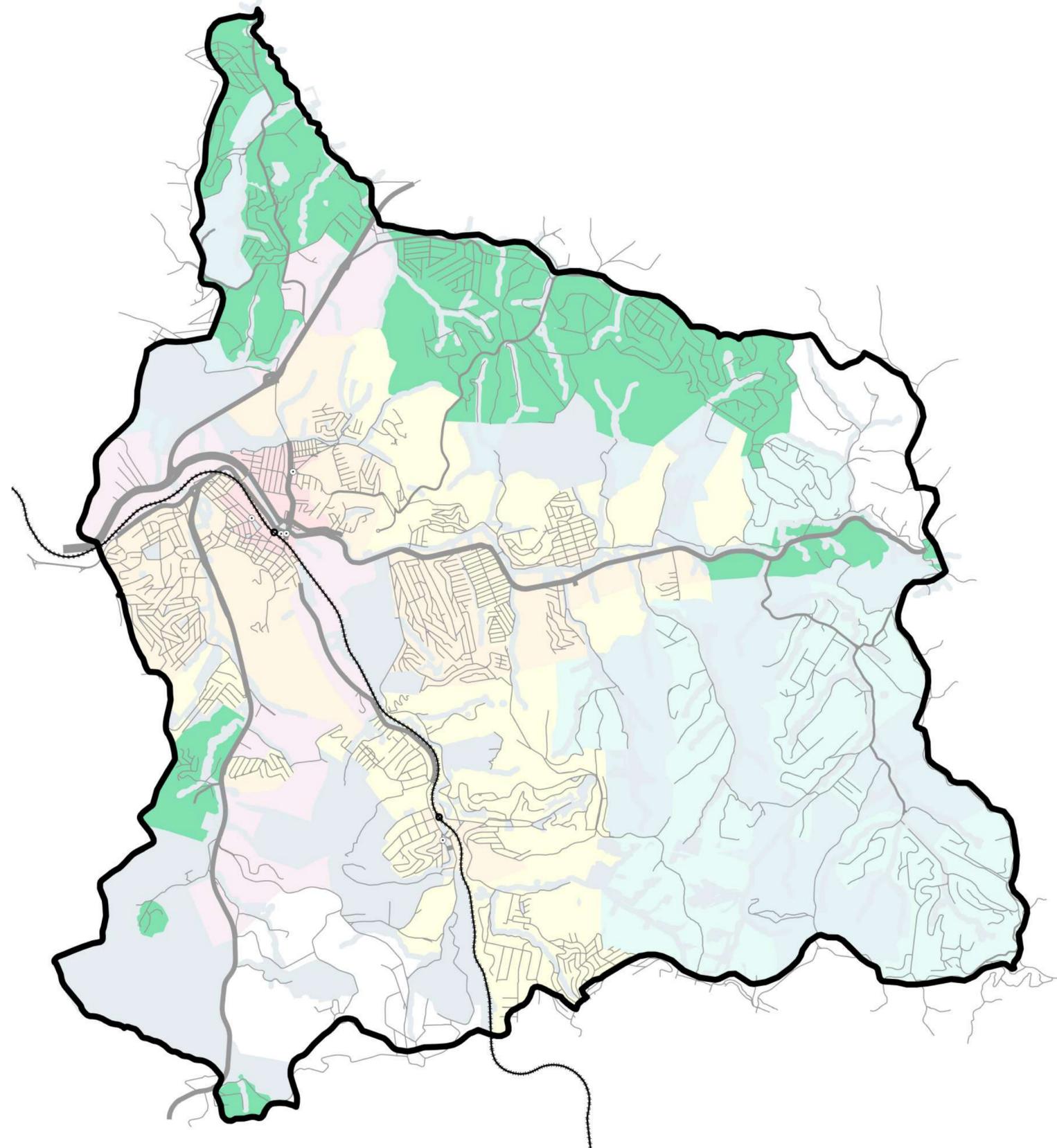
Destinada à promoção da atividade rural, com sustentabilidade ambiental e preservação dos recursos naturais, especialmente a água. É permitido o uso residencial e misto, gabarito horizontal, e os núcleos ecourbanos devem dispor de infraestrutura verde e manter as baixas densidades construtiva e habitacional.





ZEC1 Zona EcoUrbana 1

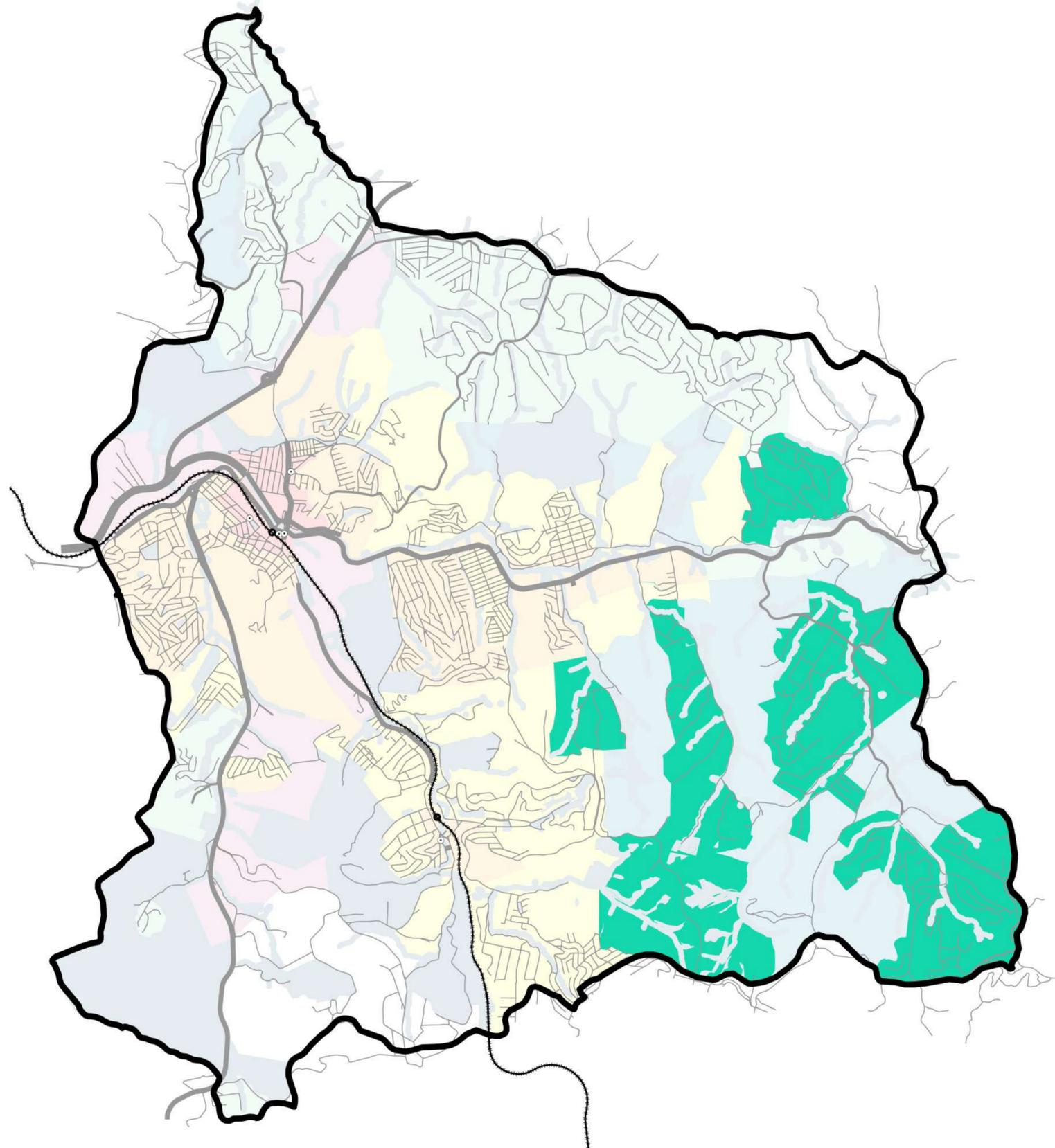
Destinada à promoção e preservação dos bairros ecourbanos, situados na transição com áreas rurais, urbanas e/ou de preservação ambiental, com ocupação de baixas densidades construtiva e habitacional, gabarito horizontal e uso majoritariamente residencial, admitidos usos não residencial, misto, ambiental e de produção rural. Os bairros, loteamentos e ocupações devem dispor de infraestrutura verde.





ZEC2 Zona EcoUrbana 2

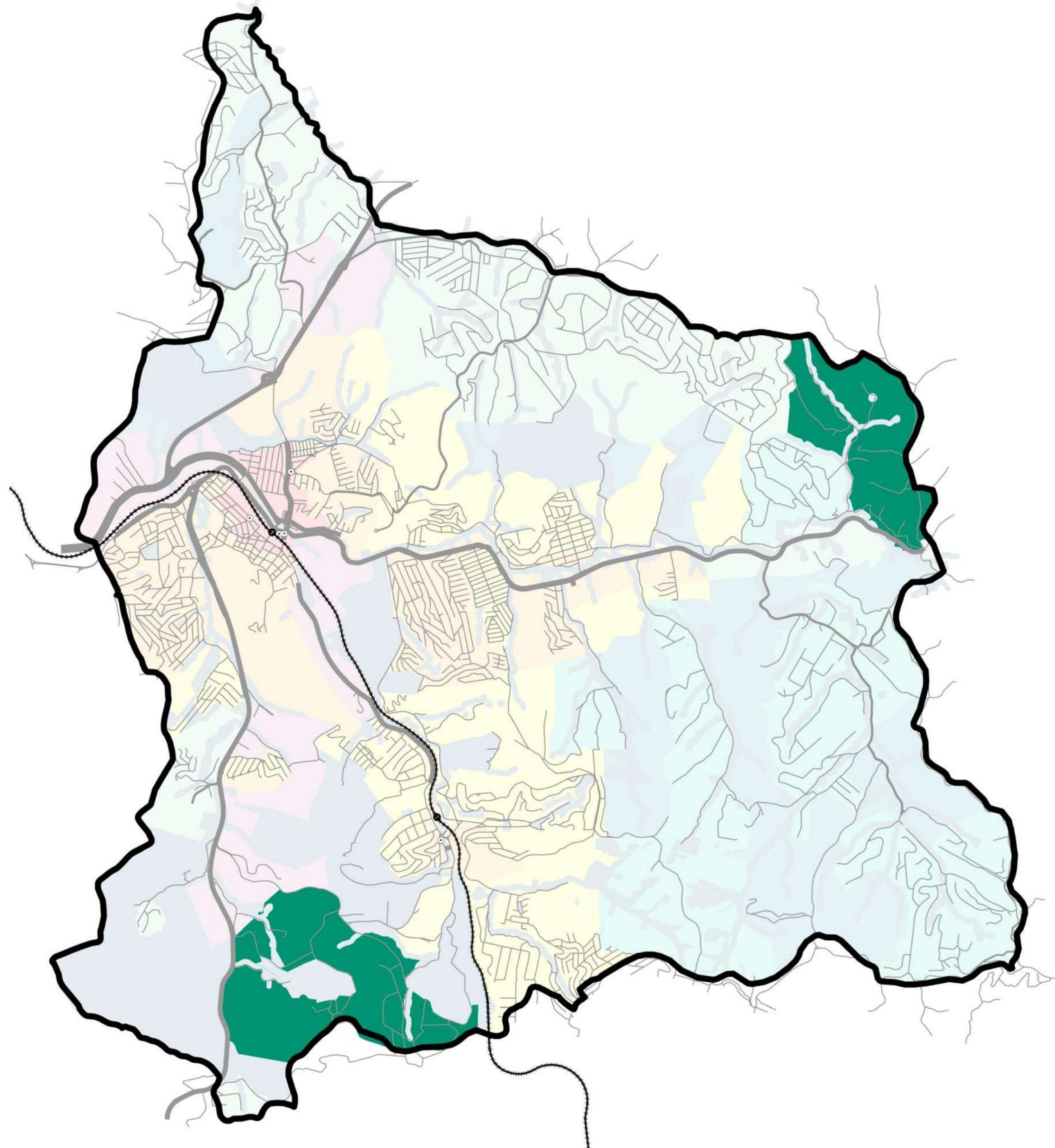
Destinada à promoção e preservação dos bairros ecourbanos, situados na transição com áreas rurais, urbanas e/ou de preservação ambiental, com ocupação de baixas densidades construtiva e habitacional, gabarito horizontal e uso majoritariamente residencial, admitidos usos não residencial, misto, ambiental e de produção rural. Os bairros, loteamentos e ocupações devem dispor de infraestrutura verde.





ZEC3 Zona EcoUrbana 3

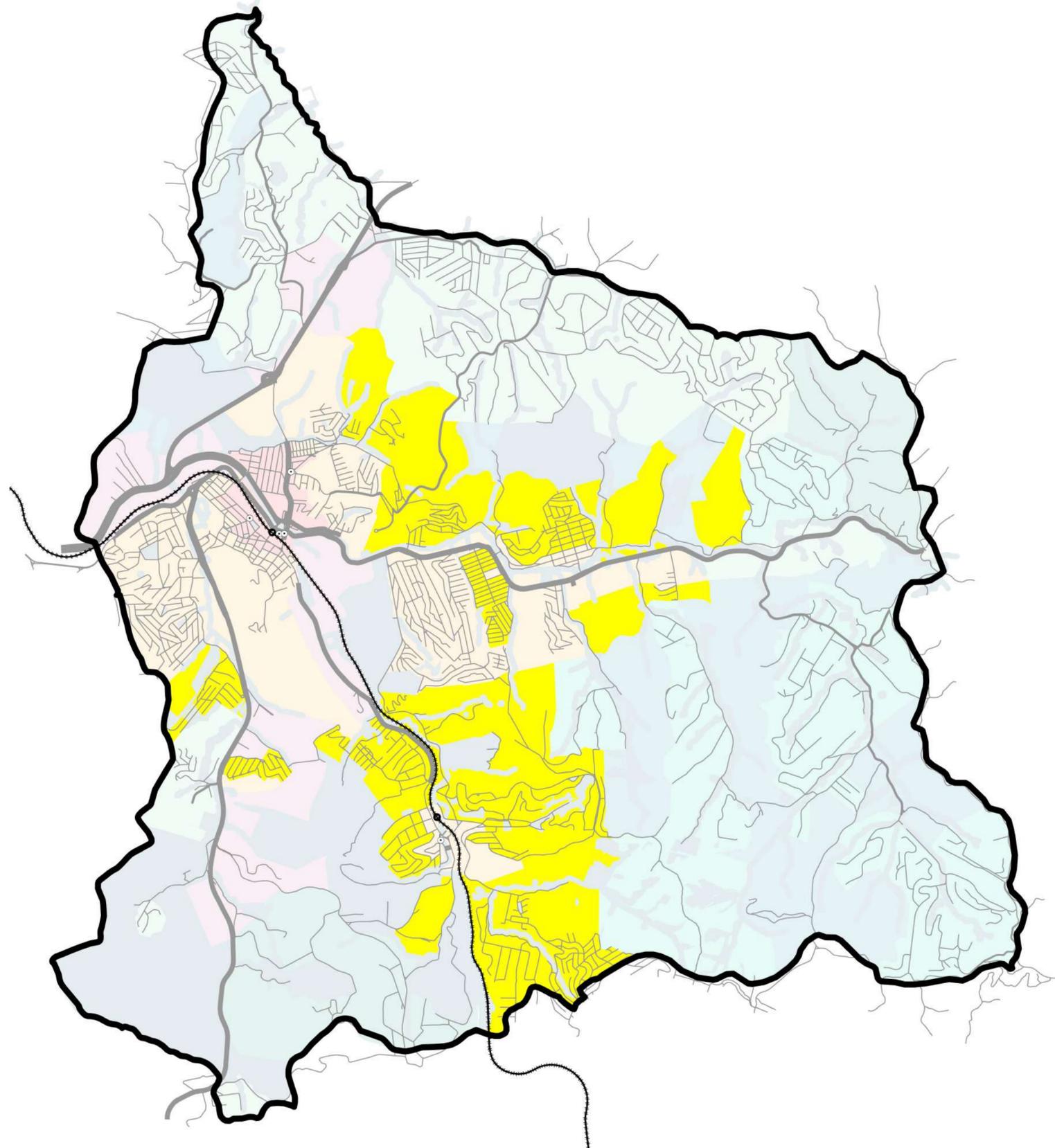
Destinada à promoção e preservação dos bairros ecourbanos, situados na transição com áreas rurais, urbanas e/ou de preservação ambiental, com ocupação de baixas densidades construtiva e habitacional, gabarito horizontal e uso majoritariamente residencial, admitidos usos não residencial, misto, ambiental e de produção rural. Os bairros, loteamentos e ocupações devem dispor de infraestrutura verde.





ZR Zona Residencial

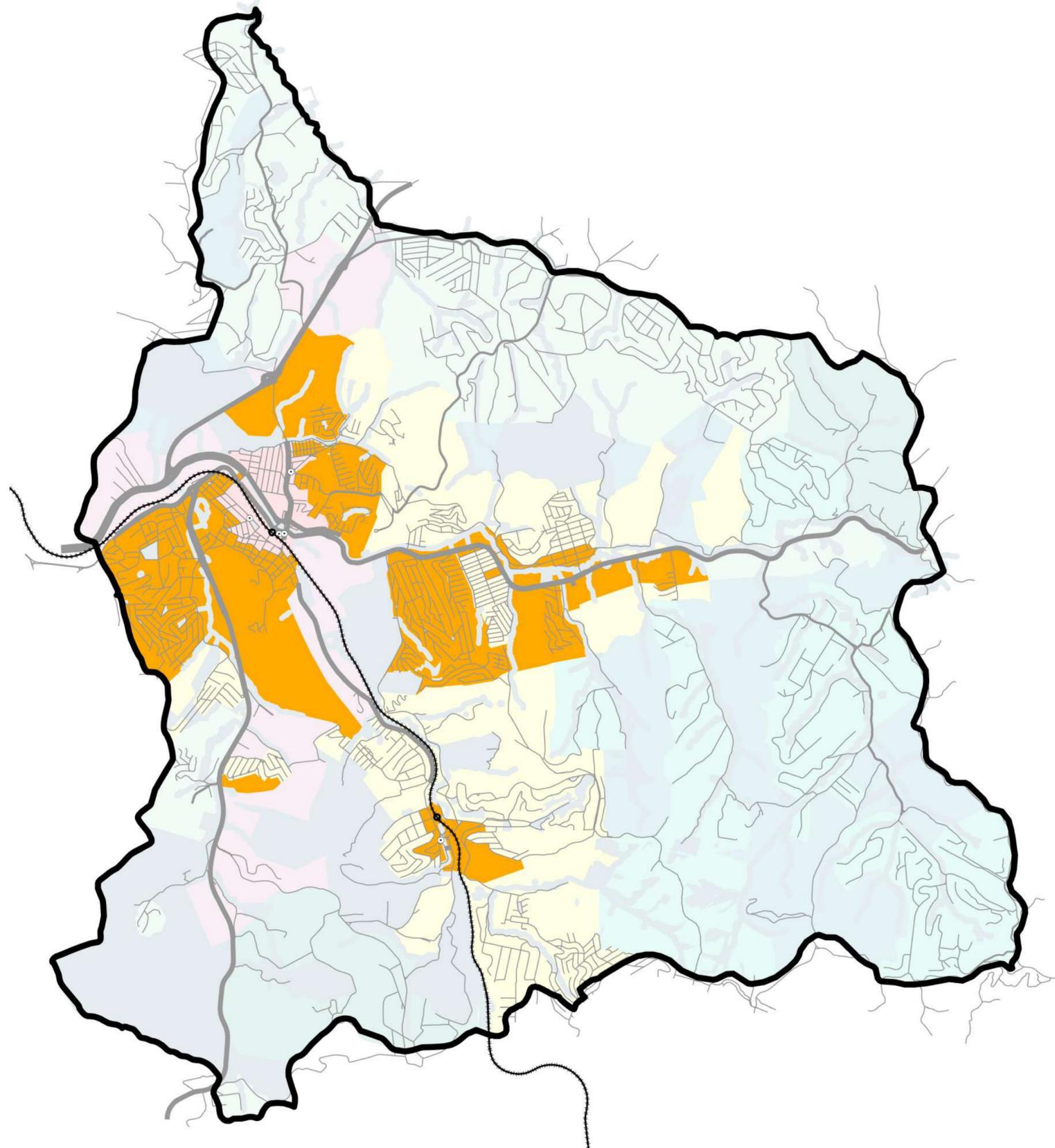
Destinada à preservação e incentivo ao uso majoritariamente residencial, com densidades habitacional e construtiva baixas, gabarito horizontal, permitidos restritivamente os usos não residencial e misto.





ZM Zona Mista

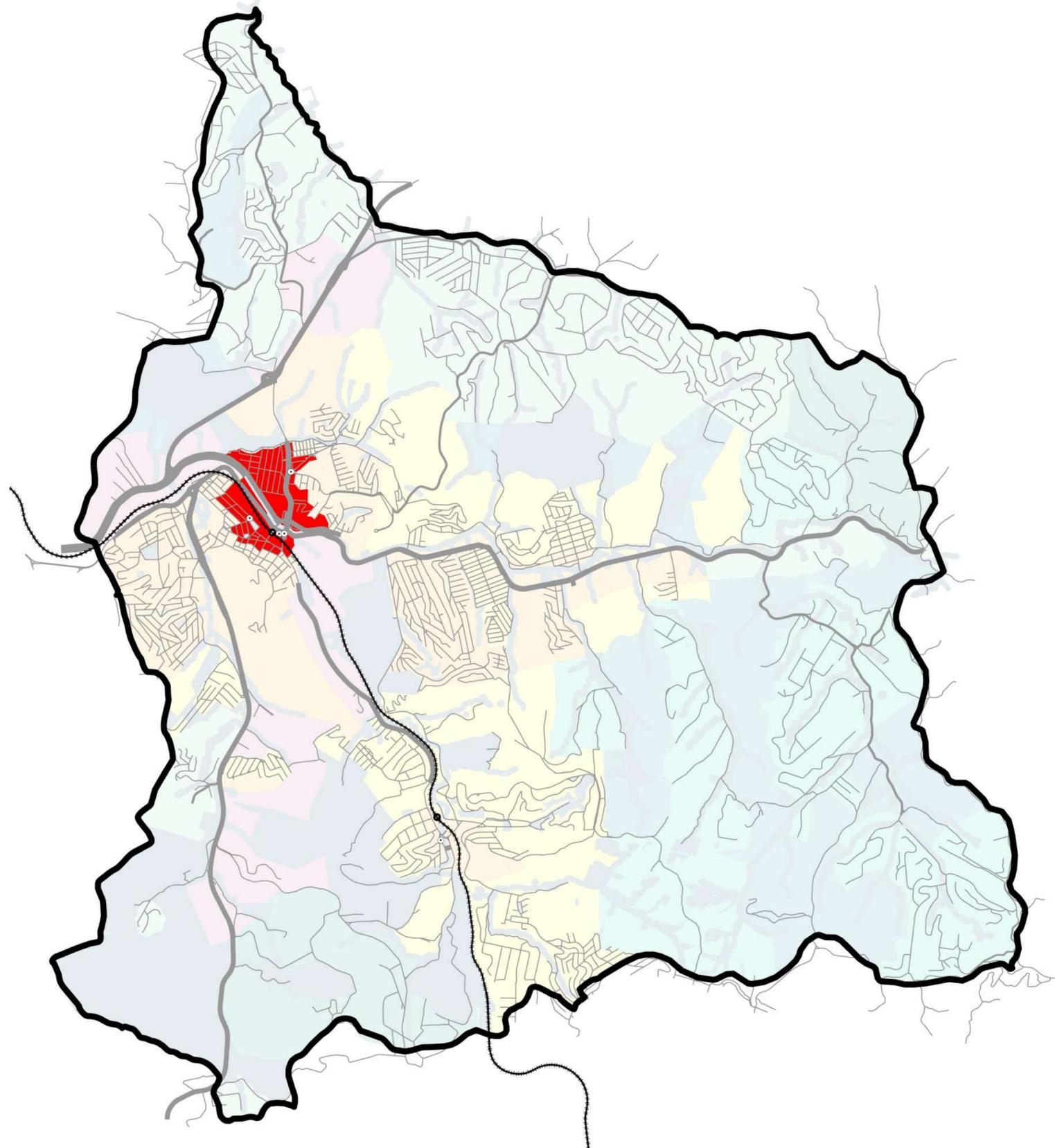
Destinada a promover a diversificação de usos residencial, não residencial e misto, com densidades habitacional e construtiva médias e gabaritos horizontal e vertical baixo.





ZC Zona de Centralidade

Destinada à diversificação de usos, com predominância de usos não residenciais e mistos, que consolidem e ampliem a oferta de comércio, serviços, equipamentos públicos, empregos e moradia, articulando-os à rede de mobilidade existente e prevista, com densidades habitacional e construtiva altas e gabaritos horizontal e vertical médio.





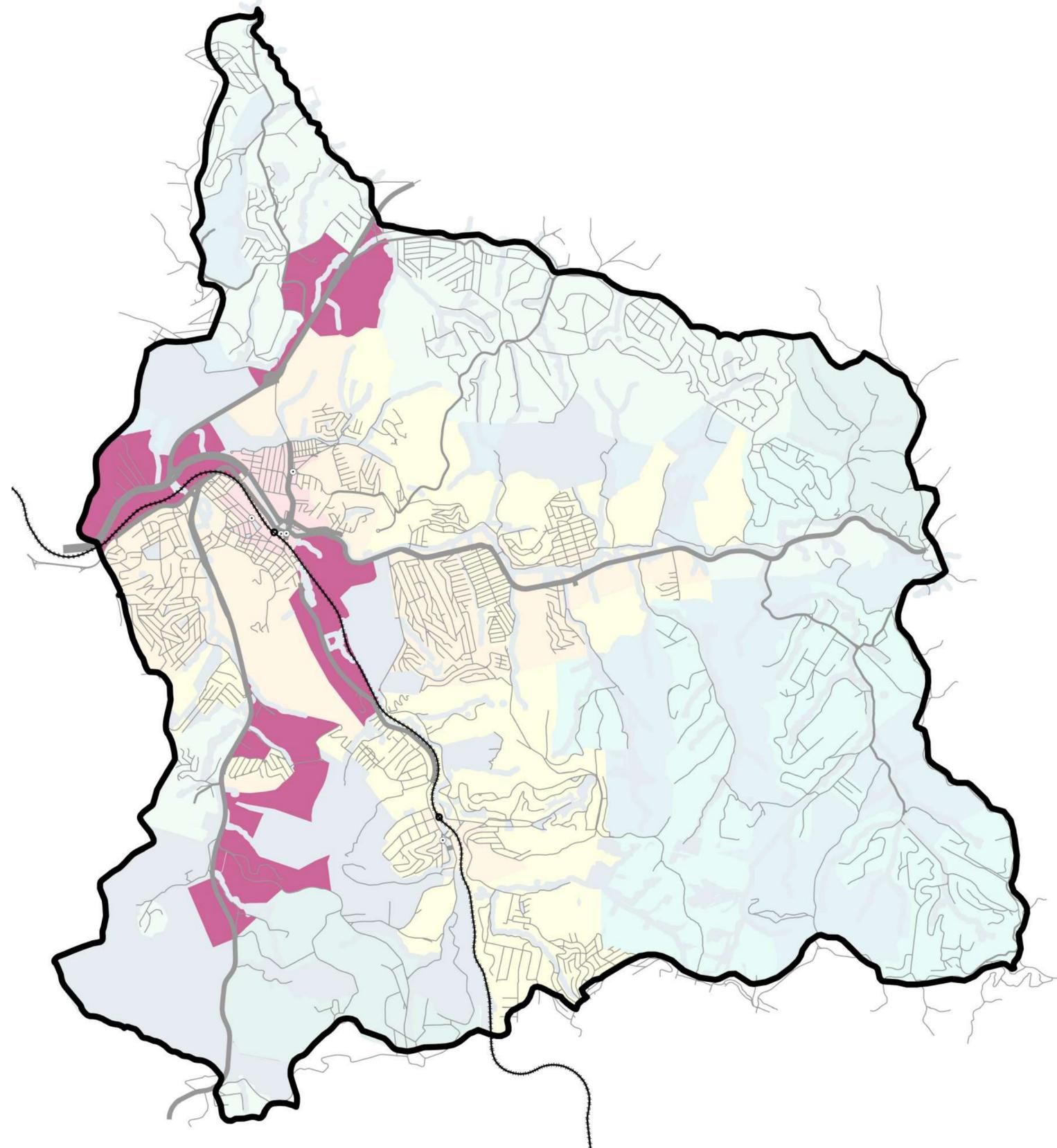
ZDEC

Zona de Des. Econômico

Destinada ao desenvolvimento econômico, sobretudo às atividades de produção, transformação, prestação de serviços industriais e de logística, ciência, pesquisa, tecnologia, informação, comércio atacadista, educação e saúde de grande portes, permitindo gabaritos horizontal e vertical baixo, objetivando aproveitar as vantagens locacionais da infraestrutura de mobilidade regional e intraurbana.

Obs:

Nesta zona não serão permitidos os usos residenciais e mistos.





| ZONA | SIGLA | TIPOLOGIAS DE OCUPAÇÃO | | PARCELAMENTO | | | | PADRÕES DE OCUPAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|---------|---|----------|---------------------|----------------|------------|---------------------|---------------------|--------|-----------|--------|--------|--------|---------|----------|----------------------|----------------------|
| | | NOME | SIGLA | FRENTE MIN | LOTE MIN | LOTE MÁX | FRAÇÕES MIN E MÁX | ALTURA MÁX | CA MIN | CA BASICO | CA MAX | TO MAX | TP MÍN | IFP MÍN | IARB MÍN | VAGAS MIN Automóveis | VAGAS MIN Bicicletas |
| Zona de Proteção Ambiental | ZPA | UNIDADE DE CONSERVAÇÃO | UC | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 1 | --- | 1 | --- | --- |
| | | APP - AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | APP | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,95 | 0,4 | 1 | --- | --- |
| | | RESERVA LEGAL | RL | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 1 | --- | 1 | --- | --- |
| | | VEGETAÇÃO NATIVA | VN | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 1 | --- | 1 | --- | --- |
| | | ÁREAS VERDES PÚBLICAS REMANESCENTES DO VIÁRIO | AVP-V | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 1 | --- | 0,9 | --- | --- |
| ÁREAS VERDES PÚBLICAS DE LAZER - PRAÇAS E PARQUES | AVP-L | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 2 pav-8m | --- | 0,1 | 0,1 | 0,8 | 0,9 | 0,7 | --- | 1/100m2 | |
| Zona de Produção Rural | ZPR | UNIDADE RURAL | PR-UR | 40 | 5.000 | 40.000 | --- | NR- 3 PAV - 15 M | --- | 0,15 | 0,4 | 0,1 | 0,9 | --- | 0,2 | --- | --- |
| | | UNIDADE RURAL MISTA | PR-URM | 40 | 5.000 | 40.000 | --- | R- 2 PAV - 8 M | --- | 0,15 | 0,4 | 0,1 | 0,9 | --- | 0,2 | --- | --- |
| | | AGROVILA - MISTO MULTIFAMILIAR RURAL | PR-AGV1 | 40 | 10.000 | 50.000 | 2.500 m2 - 20.000m2 | R- 2 PAV - 8 M | --- | 0,3 | 0,5 | 0,2 | 0,8 | --- | 0,2 | --- | --- |
| | | AGROVILA - MISTO MULTIFAMILIAR RURAL | PR-AGV2 | 40 | 50.001 | 100.000 | 5.000 m2 - 20.000m3 | R- 2 PAV - 8 M | --- | 0,3 | 0,4 | 0,1 | 0,9 | --- | 0,3 | --- | --- |
| Zona Ecurbana 1 | ZECCO-1 | ECOBARRIO - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ECOLÓGICA | E-ECOB-1 | 20 | 1.000 | 20.000 | até 10 UH/ha | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,4 | --- | --- |
| | | ECOVILA - HABITAÇÃO OU MISTO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL | E-ECOV-1 | 30 | 3.000 | 40.000 | até 14 UH/há | 2 PAV - 8 M | --- | 0,5 | 0,8 | 0,3 | 0,6 | --- | 0,4 | --- | 1/UH |
| | | MISTO HORIZONTAL | E-MH-1 | 20 | 1.000 | 20.000 | até 10 UH/ha | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,35 | ver PGT | --- |
| | | NÃO-RESIDENCIAL HORIZONTAL | E-NRH-1 | 10 | 500 | 10.000 | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,35 | ver PGT | --- |
| | | AGROVILA - MISTO MULTIFAMILIAR RURAL | E-AGV1 | 40 | 5.000 | 50.000 | 2.500 m2 - 20.000m2 | R- 2 PAV - 8 M | --- | 0,3 | 0,5 | 0,2 | 0,8 | --- | 0,2 | --- | --- |
| Zona Ecurbana 2 | ZECCO-2 | ECOBARRIO - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ECOLÓGICA | E-ECOB-2 | 30 | 2.500 | 25.000 | até 7 UH/ha | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,45 | --- | --- |
| | | ECOVILA - HABITAÇÃO OU MISTO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL | E-ECOV-2 | 45 | 5.000 | 60.000 | até 12 UH/ha | 2 PAV - 8 M | --- | 0,4 | 0,6 | 0,2 | 0,7 | --- | 0,45 | --- | 1/UH |
| | | MISTO HORIZONTAL | E-MH-2 | 30 | 2.500 | 25.000 | até 7 UH/ha | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,4 | ver PGT | --- |
| | | NÃO-RESIDENCIAL HORIZONTAL | E-NRH-2 | 15 | 1.250 | 15.000 | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,4 | ver PGT | --- |
| | | AGROVILA - MISTO MULTIFAMILIAR RURAL | E-AGV1 | 40 | 10.000 | 50.000 | 2.500 m2 - 20.000m2 | R- 2 PAV - 8 M | --- | 0,3 | 0,5 | 0,2 | 0,8 | --- | 0,2 | --- | --- |
| E-AGV2 | 40 | 50.001 | 100.000 | 5.000 m2 - 20.000m3 | R- 2 PAV - 8 M | --- | 0,3 | 0,4 | 0,1 | 0,9 | --- | 0,3 | --- | --- | | | |
| Zona Ecurbana 3 | ZECCO-3 | ECOBARRIO - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ECOLÓGICA | E-ECOB-3 | 30 | 5.000 | 30.000 | até 5 UH/ha | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,5 | --- | --- |
| | | ECOVILA - HABITAÇÃO OU MISTO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL | E-ECOV-3 | 45 | 10.000 | 100.000 | até 10 UH/ha | 2 PAV - 8 M | --- | 0,3 | 0,5 | 0,1 | 0,8 | --- | 0,5 | --- | 1/UH |
| | | MISTO HORIZONTAL | E-MH-3 | 30 | 5.000 | 30.000 | até 5 UH/ha | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,45 | ver PGT | --- |
| | | NÃO-RESIDENCIAL HORIZONTAL | E-NRH-3 | 15 | 2.500 | 20.000 | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,45 | ver PGT | --- |
| | | AGROVILA - MISTO MULTIFAMILIAR RURAL | E-AGV1 | 40 | 10.000 | 50.000 | 2.500 m2 - 20.000m2 | R- 2 PAV - 8 M | --- | 0,3 | 0,5 | 0,2 | 0,8 | --- | 0,2 | --- | --- |
| E-AGV2 | 40 | 50.001 | 100.000 | 5.000 m2 - 20.000m3 | R- 2 PAV - 8 M | --- | 0,3 | 0,4 | 0,1 | 0,9 | --- | 0,3 | --- | --- | | | |
| Zona Residencial | ZR | HABITAÇÃO UNIFAMILIAR | R-HU | 7,5 | 150 | 600 | 16 a 70 UH/ha | 3 PAV - 10 M | 0,25 | 1 | 1 | 0,65 | 0,2 | --- | 0,2 | 1/UH | --- |
| | | HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL | R-HMH | 15 | 450 | 15.000 | 20 a 165 UH/há *a | 3 PAV - 10 M | 0,25 | 1 | 2 | 0,7 | 0,2 | --- | 0,2 | 1/UH | --- |
| | | MISTO HORIZONTAL | R-MH | 7,5 | 150 | 15.000 | 10 a 165 UH/há *a | 3 PAV - 10 M | 0,25 | 1 | 2 | 0,7 | 0,2 | --- | 0,2 | ver PGT | --- |
| | | NÃO-RESIDENCIAL HORIZONTAL | R-NRH | 7,5 | 150 | *b | --- | 3 PAV - 10 M | 0,25 | 1 | 1 | 0,6 | 0,2 | --- | 0,2 | ver PGT | --- |
| Zona Mista | ZM | HABITAÇÃO UNIFAMILIAR | M-HU | 7,5 | 150 | 300 | 30 a 70 UH/ha | 3 PAV - 10 M | 0,25 | 1 | 1 | 0,65 | 0,2 | --- | --- | 1/UH | --- |
| | | HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL | M-HMH | 15 | 300 | 15.000 | 40 a 165 UH/há*a | 3 PAV - 10 M | 0,25 | 1 | 2 | 0,7 | 0,2 | --- | 0,2 | 1/UH | 1/UH |
| | | MISTO HORIZONTAL | M-MH | 7,5 | 150 | 15.000 | 20 a 165 UH/há*a | 3 PAV - 10 M | 0,25 | 1 | 2 | 0,7 | 0,2 | 0,3*c | --- | ver PGT | --- |
| | | NÃO-RESIDENCIAL HORIZONTAL | M-NRH | 7,5 | 150 | *b | --- | 3 PAV - 10 M | 0,25 | 1 | 1 | 0,6 | 0,2 | 0,3*c | --- | ver PGT | 1/300m2 |
| | | HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL | M-HMV | 15 | 600 | 15.000 | 100 a 400 UH/ha | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 1/UH | 1/UH |
| | | MISTO VERTICAL | M-MV | 15 | 600 | 15.000 | 50 a 400 UH/ha | 6 PAV - 20 M | 0,5 | 1 | 2,5 | 0,6 | 0,3 | 0,35*c | 0,25 | ver PGT | 1/2UH |
| NÃO-RESIDENCIAL VERTICAL | M-NRV | 15 | 600 | *b | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,35*c | --- | ver PGT | 1/300m2 | | |
| ZONA DE CENTRALIDADE | ZC | HABITAÇÃO UNIFAMILIAR | C-HU | 7,5 | 150 | 250 | 30 a 70 UH/ha | 3 PAV - 10 M | 0,5 | 1 | 1 | 0,65 | 0,2 | --- | --- | 1/UH | --- |
| | | HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL | C-HMH | 15 | 300 | 15.000 | 40 a 165 UH/há*a | 3 PAV - 10 M | 0,5 | 1 | 2 | 0,65 | 0,2 | --- | 0,15 | 1/UH | 1/UH |
| | | MISTO HORIZONTAL | C-MH | 7,5 | 150 | 15.000 | 40 a 165 UH/há*a | 3 PAV - 10 M | 0,5 | 1 | 2 | 0,65 | 0,2 | 0,3*c | --- | ver PGT | --- |
| | | NÃO-RESIDENCIAL HORIZONTAL | C-NRH | 7,5 | 150 | *b | --- | 3 PAV - 10 M | 0,5 | 1 | 1 | 0,65 | 0,2 | 0,3*c | --- | ver PGT | 1/150m2 |
| | | HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL | C-HMV | 15 | 600 | 15.000 | 150 a 400 UH/ha | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 1/UH | 1/UH |
| | | MISTO VERTICAL | C-MV | 15 | 600 | 15.000 | 100 a 400 UH/ha | 12 PAV - 40 M | 0,5 | 1,5 | 4 | 0,6 | 0,2 | 0,35*c | 0,2 | ver PGT | 1/2UH |
| NÃO-RESIDENCIAL VERTICAL | C-NRV | 15 | 600 | 10.000 | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | 0,35*c | --- | ver PGT | 1/150m2 | | |
| ZONA DES. ECONOMICO | ZDEC | NÃO-RESIDENCIAL HORIZONTAL | D-NRH | 15 | 1.000 | sem limite | --- | 3 pav - 18 m | 0,5 | 1 | 1,5 | 0,7 | 0,3 | --- | 0,25 | ver PGT | --- |
| | | NÃO-RESIDENCIAL VERTICAL | D-NRV | 15 | 1.000 | 30.000 | --- | 6 pav - 30 m | 0,5 | 1,5 | 2,5 | 0,5 | 0,4 | --- | 0,35 | ver PGT | --- |



Agrovila - Misto Multifamiliar Rural
Zona de Produção Rural

Agrovila é uma forma de ocupação territorial caracterizada como sendo assentamento humano multifamiliar horizontal que visa a produção rural sustentável e permite a habitação social em meio rural. Deve ser pautada pela organização e participação dos cidadãos de forma comunitária, por meio de cooperativas ou outras formas de associação coletiva. Deve constituir uma centralidade que reúne os usos residenciais e não-residenciais institucionais, de comércio, serviços, áreas verdes e lazer, através da doação de áreas públicas entre 5% a 15% do lote ou gleba.





Agrovila - Misto Multifamiliar Rural
Zona de Produção Rural

Lote Mín: 10 000 m²
Lote Máx: 200 000 m²
Frente Mín: 40m

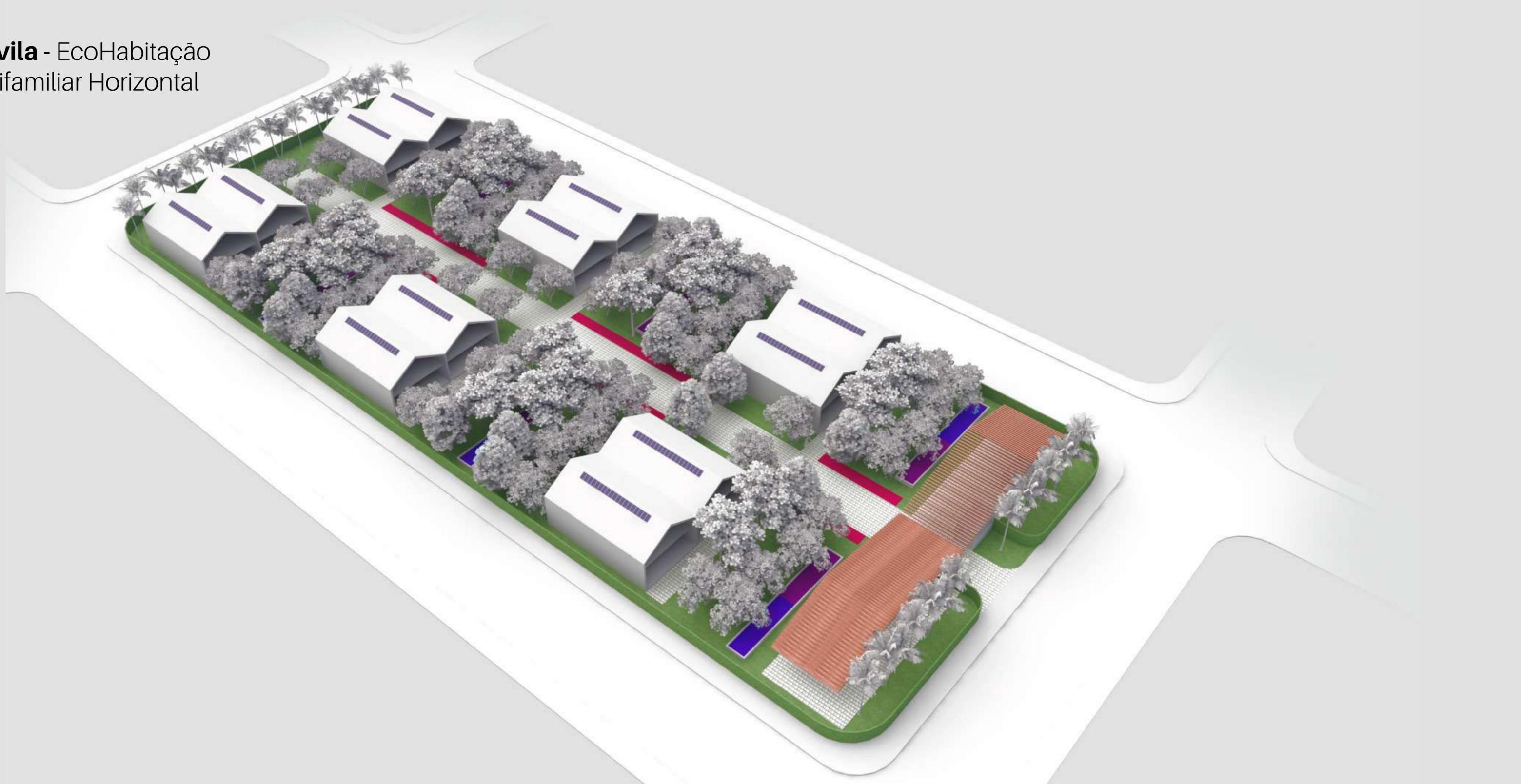
Gabarito:
8m ou 2 pav.

Fração mín e máx:
De 2.000 m² à 20.000m²

TP Mín: 0,8
IARB Mín: 0,2



Ecovila - EcoHabitação Multifamiliar Horizontal





Ecovila - EcoHabitação
Multifamiliar Horizontal



Lote: 10.000 m²
160x62,5m

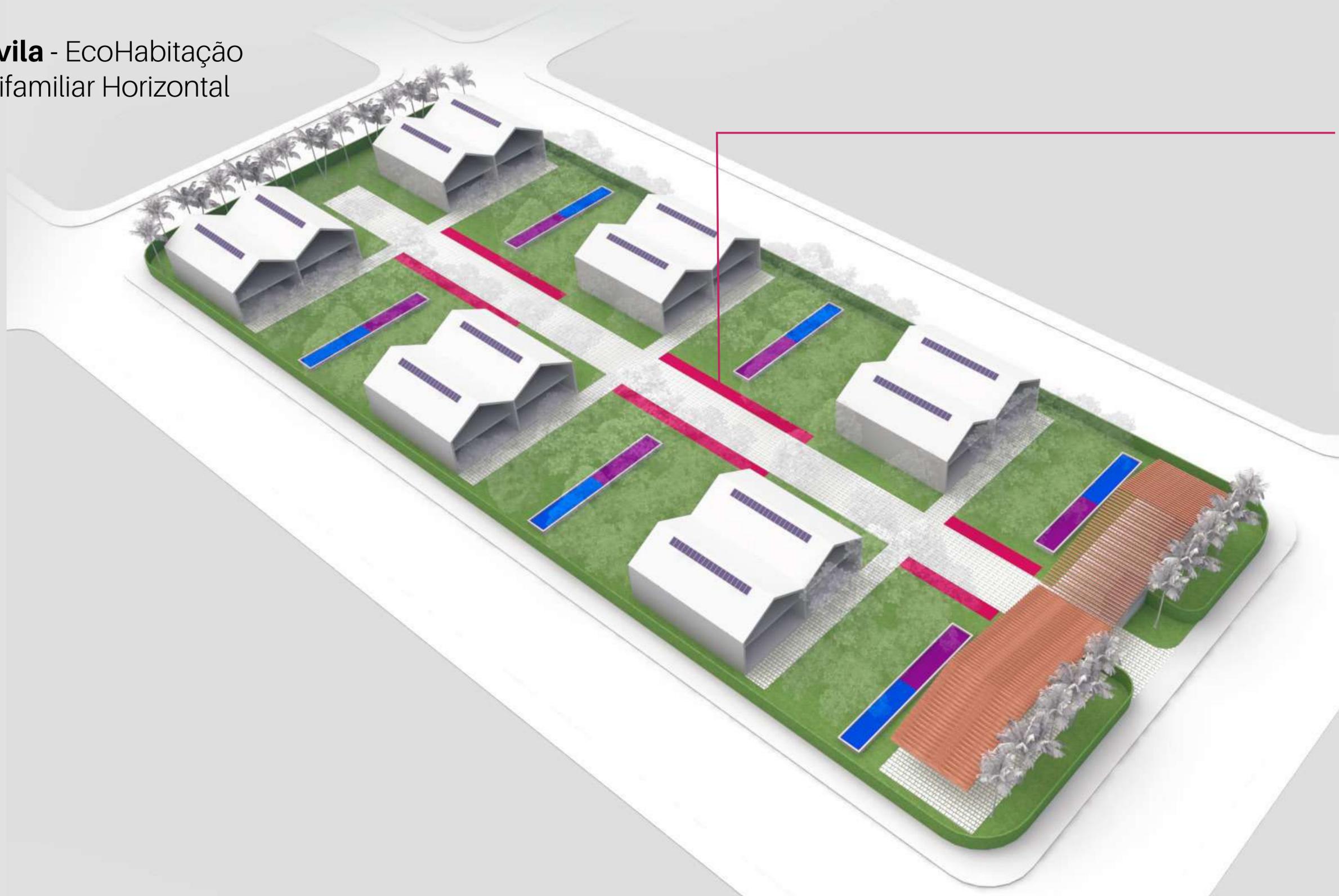
IARB Mín: 0,45
Permeabilidade Mín: 0,7

Fração Máx: 12 UH/ha
TO Máx: 0,2

Ocupação do Térreo
por unidade: 166 m²

Gabarito Máx: 2 PAV - 8 M

Ecovila - EcoHabitação Multifamiliar Horizontal

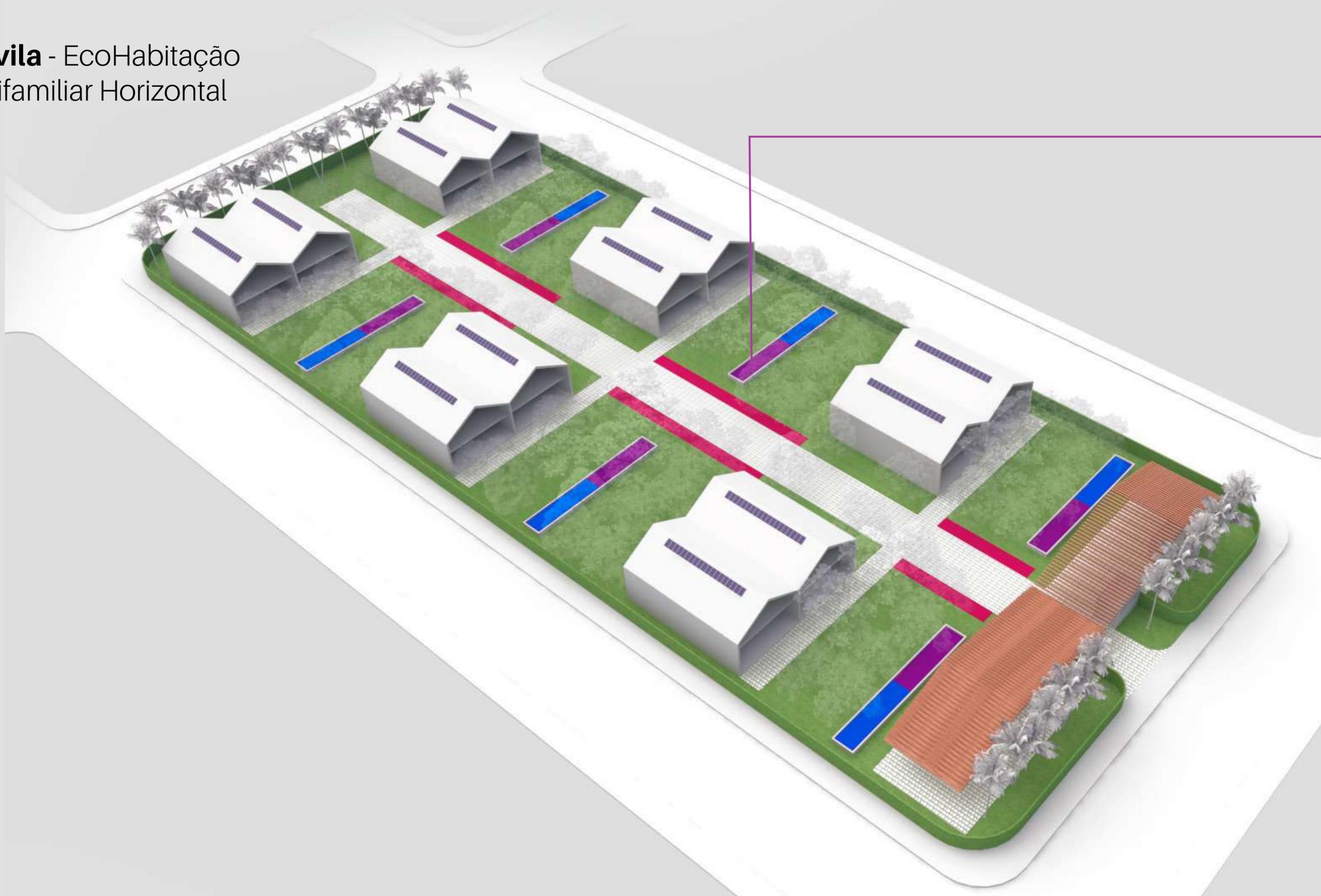


Infraestrutura Verde

Biovaleta / Jardim de Chuva



Ecovila - EcoHabitação Multifamiliar Horizontal

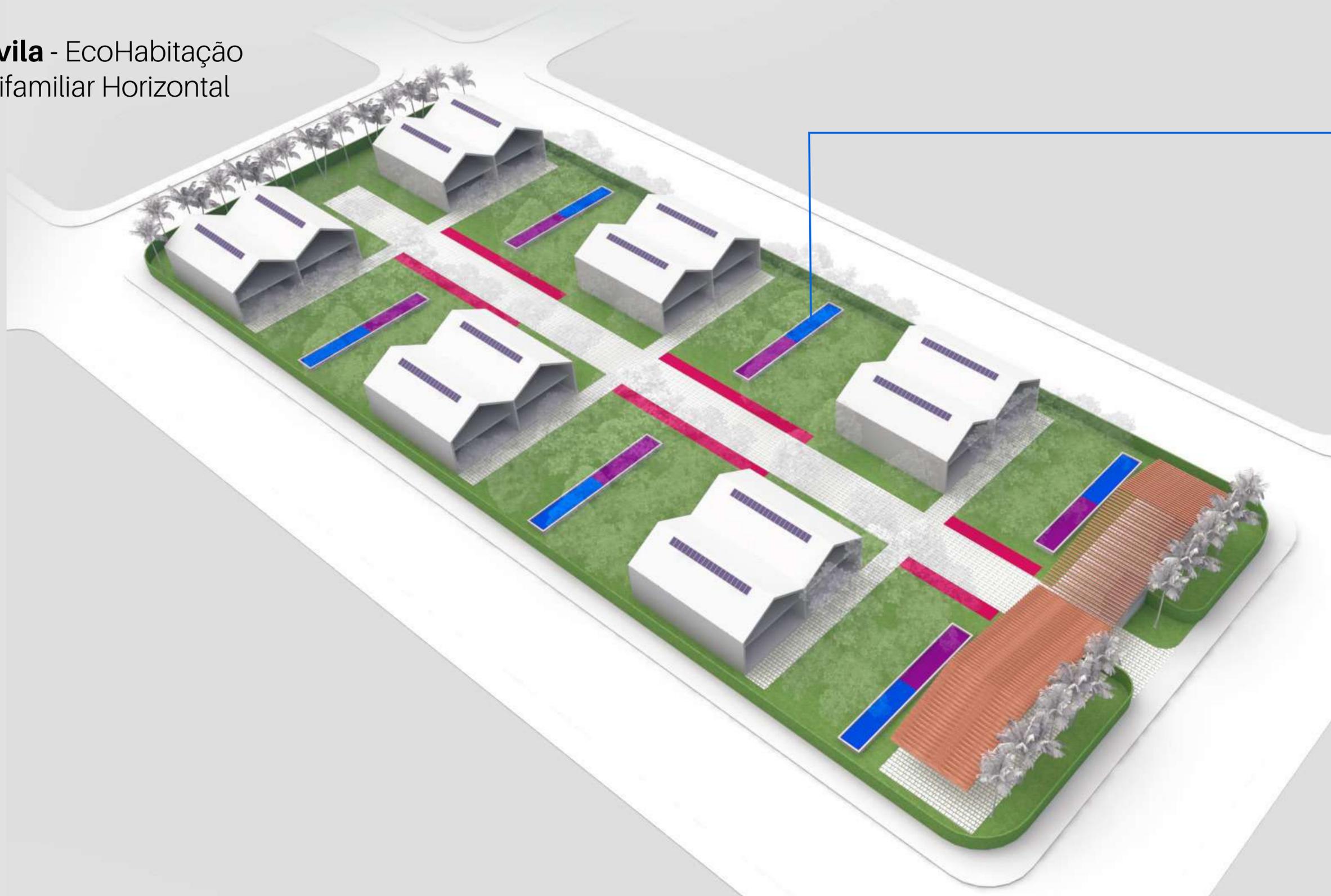


Infraestrutura Verde

Bacia de retenção verde



Ecovila - EcoHabitação Multifamiliar Horizontal

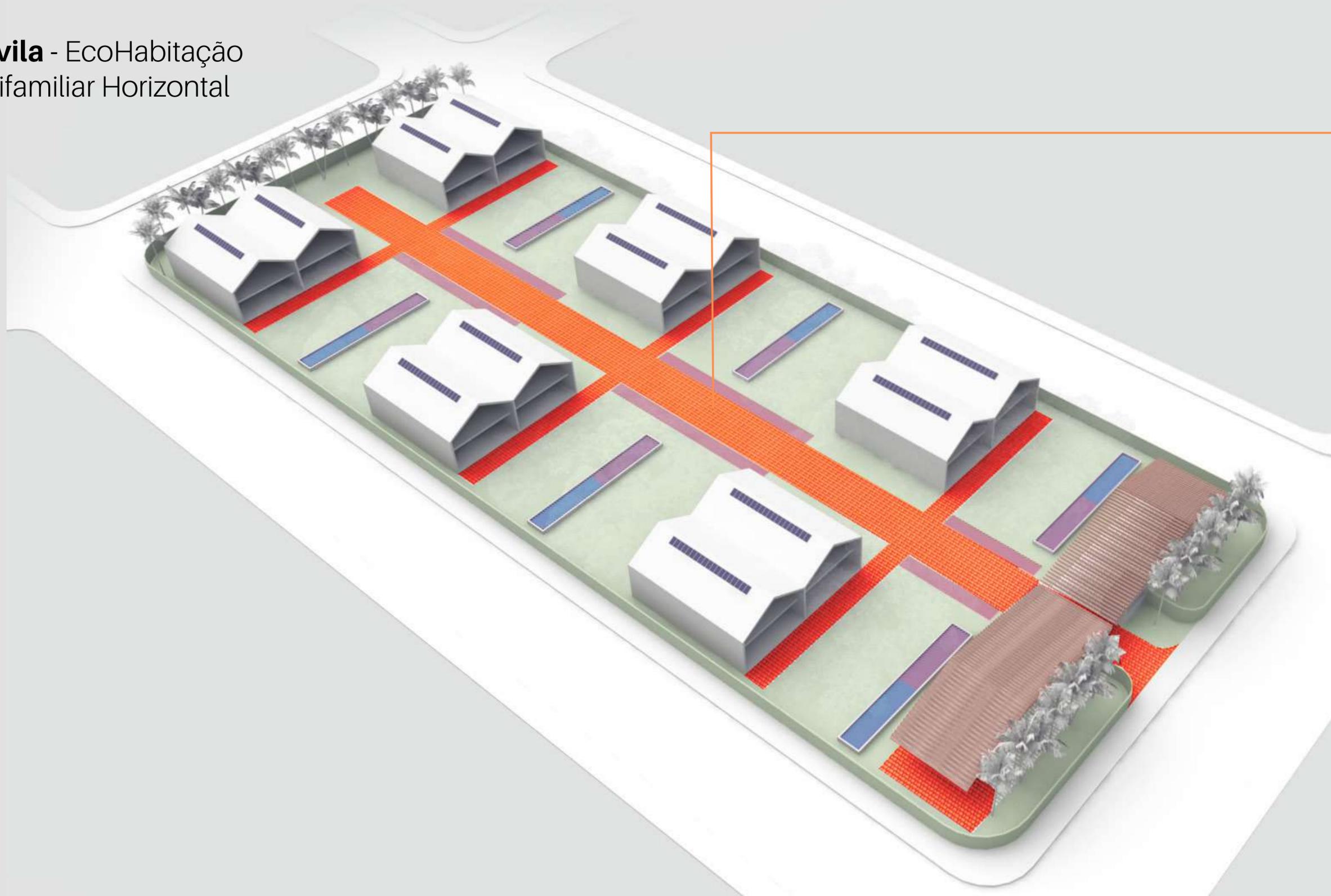


Infraestrutura Verde

Tratamento sustentável de esgoto



Ecovila - EcoHabitação Multifamiliar Horizontal



Infraestrutura Verde

Piso Permeável

No mínimo 25%
do leito carroçável.

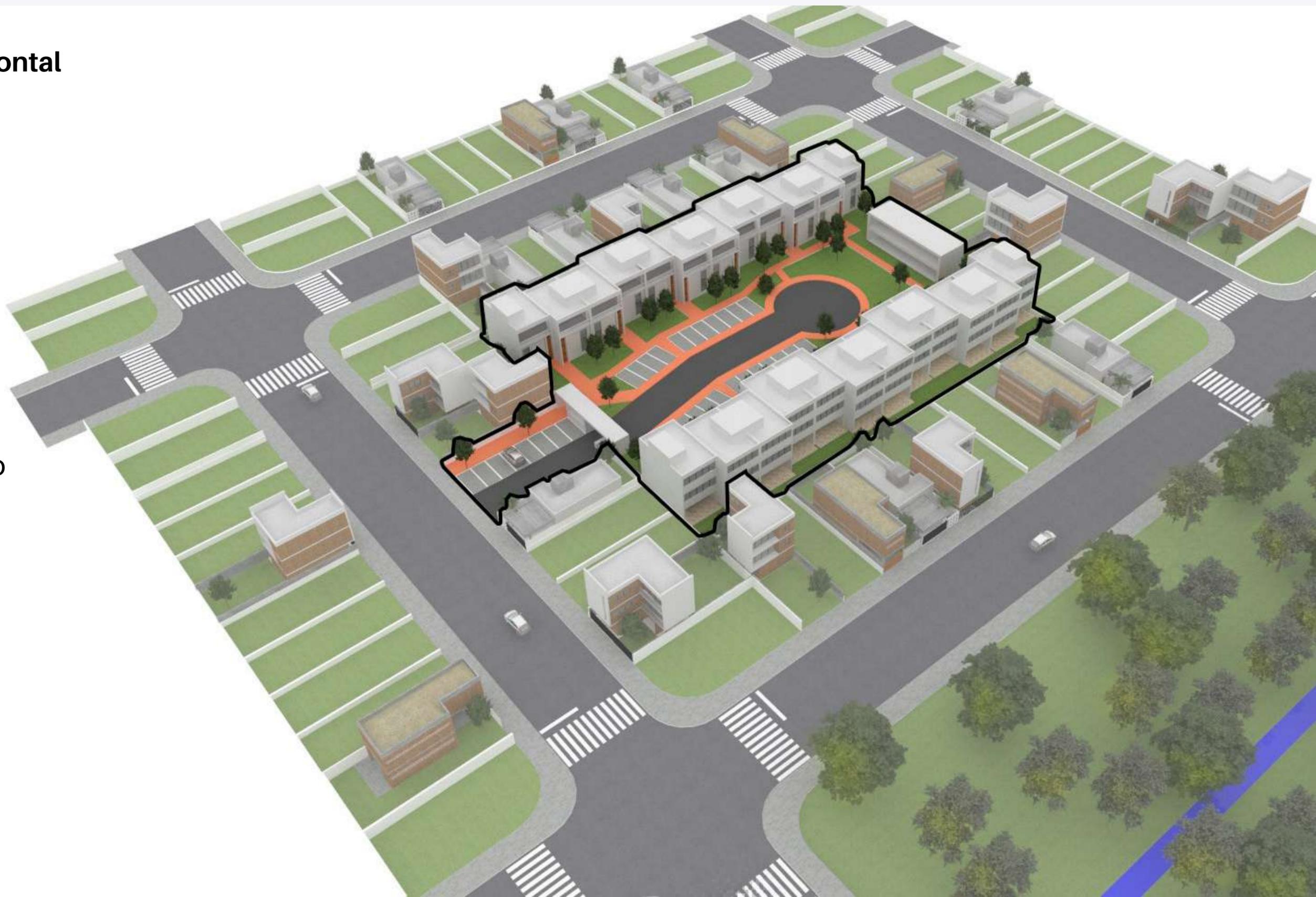




Habitação Multifamiliar Horizontal

Zona Residencial

As tipologias multifamiliares horizontais somente serão permitidas em parcelamentos que as coloquem no interior da quadra, envolvendo-a com lotes de habitação unifamiliar, mistos ou não-residenciais, deixando apenas sua testada para o logradouro público, evitando, desta forma, excesso de muros para a cidade.





Habitação Multifamiliar Horizontal

Zona Residencial

Lote Mín: 600 m²

Frente Mín: 15m

Recuos laterais: 1,5m se houver abertura

Recuo Frontal: Não exigido

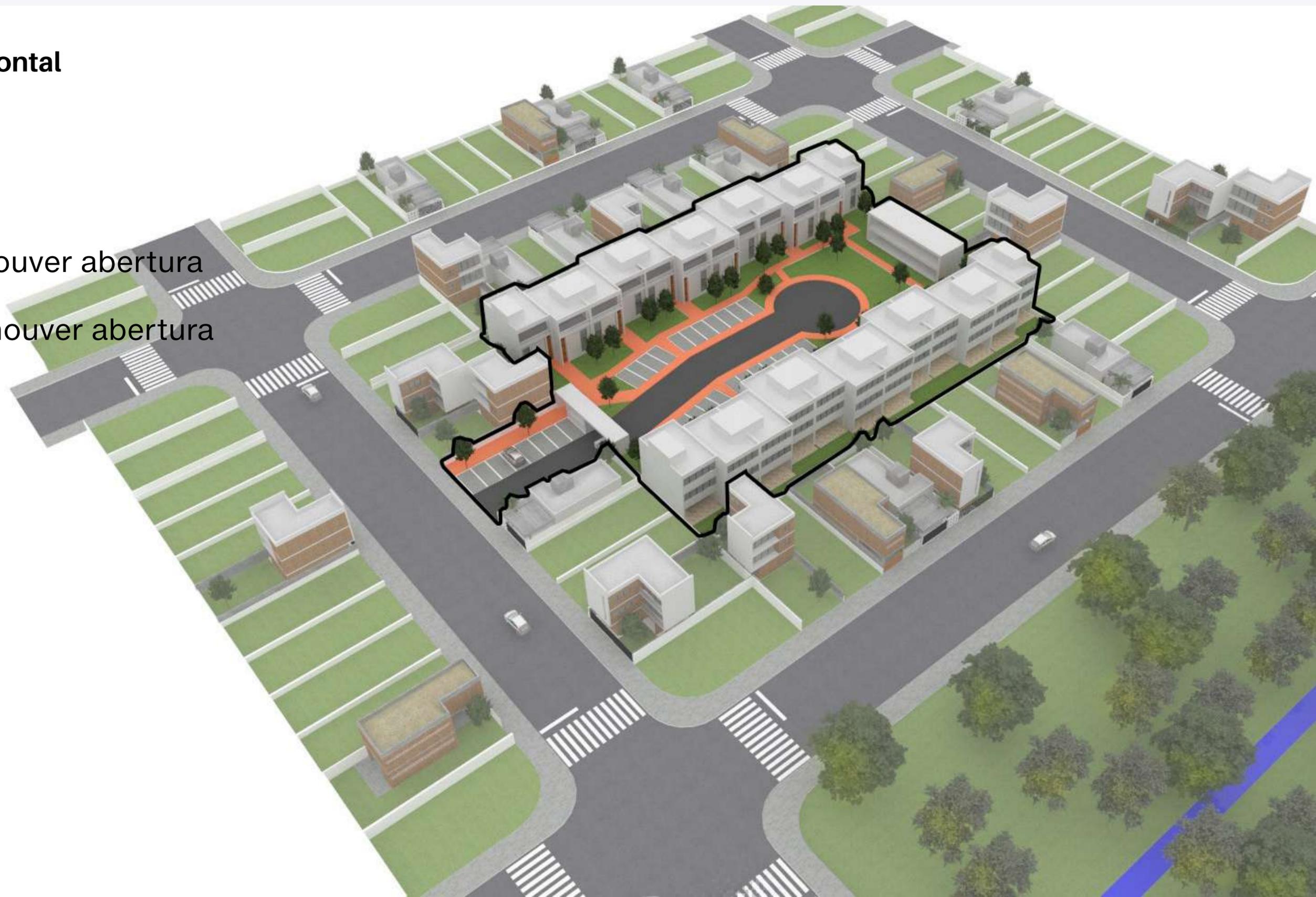
Recuo de Fundo: 1,5m se houver abertura

IARB Mín: 0,20

Permeabilidade Mín: 0,35

Densidade: 20 a 80 UH/ha

TO Máx: 0,6



Habitação Multifamiliar Horizontal - Lote

Zona Residencial

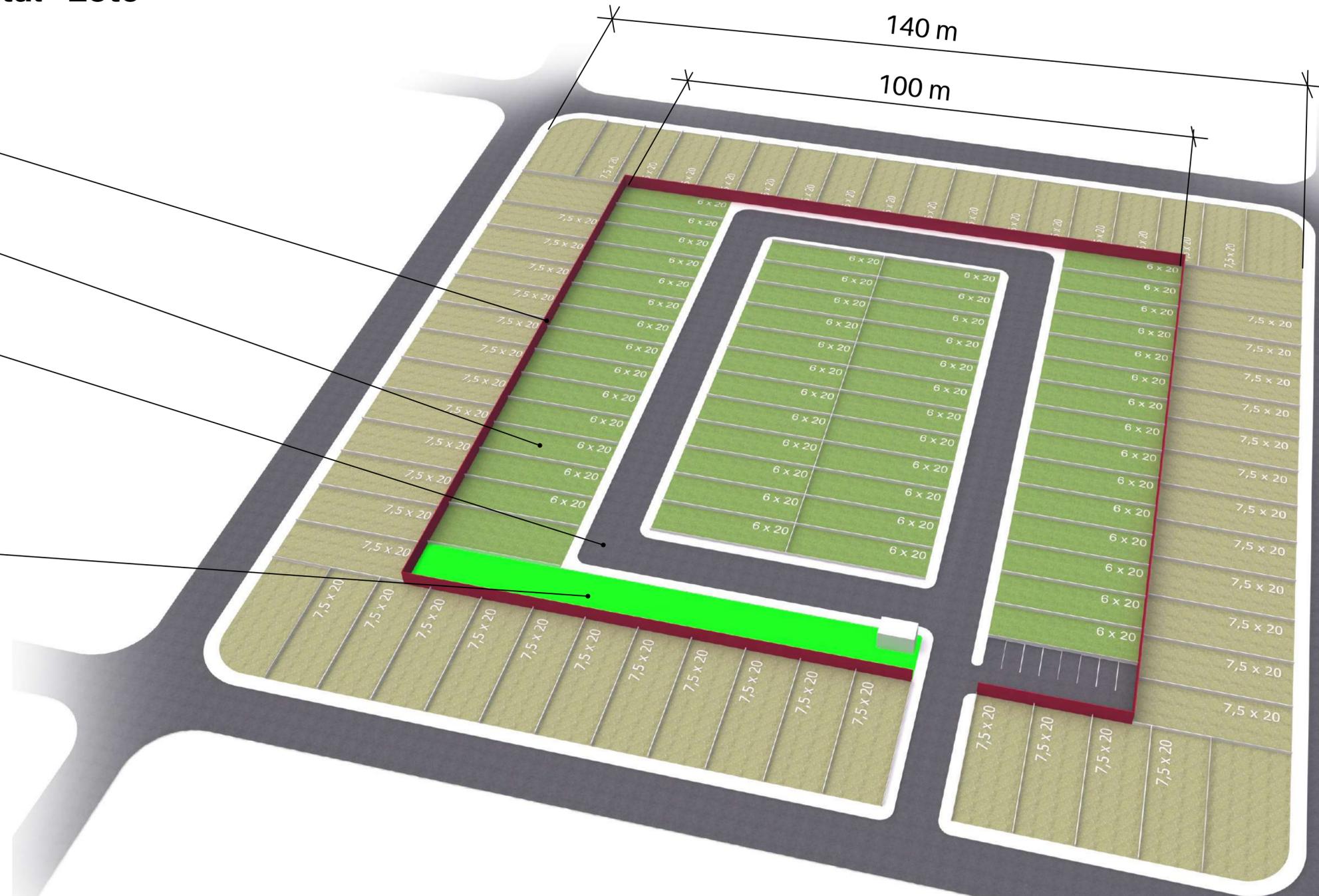
Lote interno: 10.000 m²

54 Lotes de 6x20m

27% de sistema viário

- 7,5 m de viário
- 1,5 de calçada

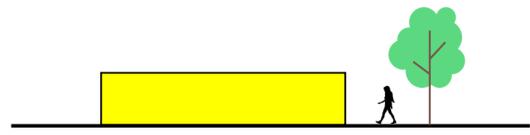
5% de área de lazer



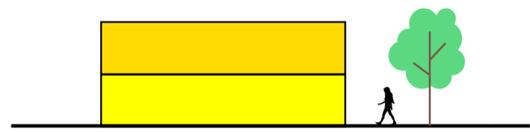
Habitação Multifamiliar Horizontal - Lote

Zona Residencial

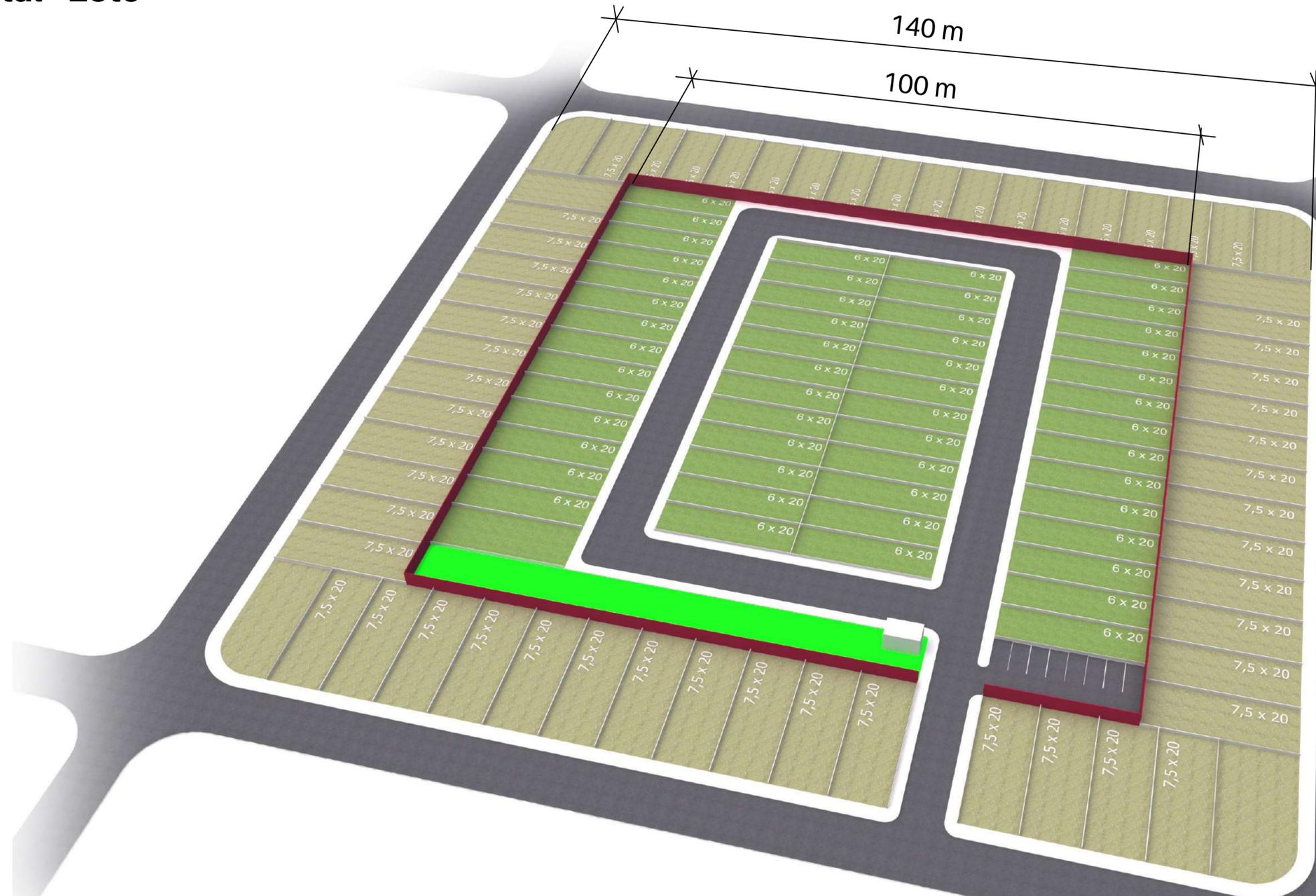
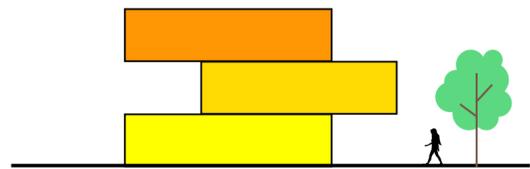
Densidade mínima: 54 un/ha



Densidade média: 108 un/ha



Densidade máxima: 162 un/ha



Habitação Multifamiliar Horizontal - Lote

Zona Residencial

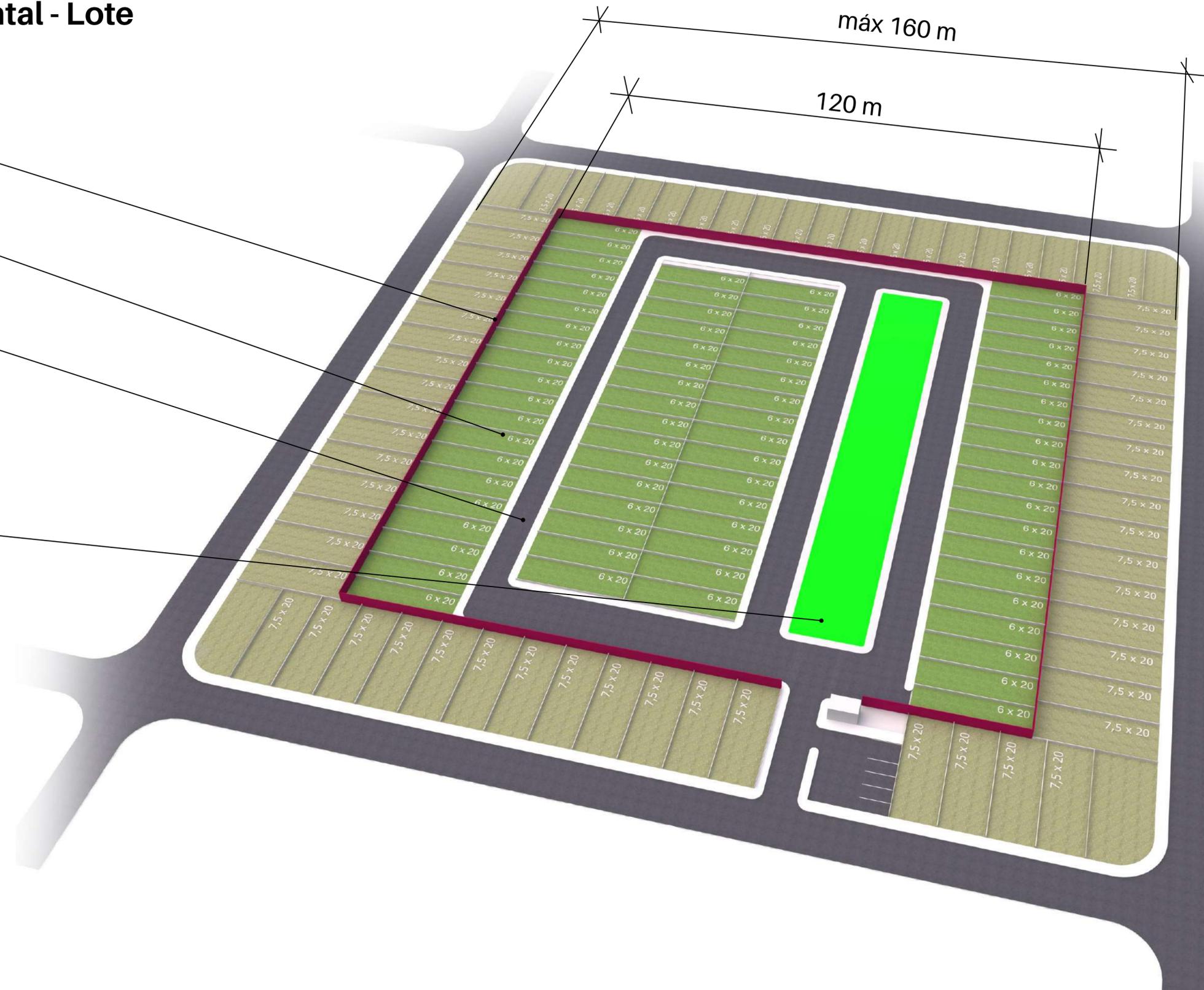
Lote interno: 15.000 m²

74 Lotes de 6x20m

29% de sistema viário

- 7,5 m de viário
- 1,5 de calçada

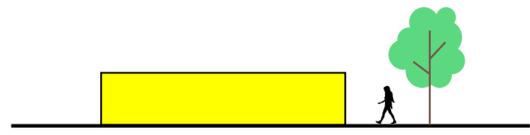
8% de área de lazer



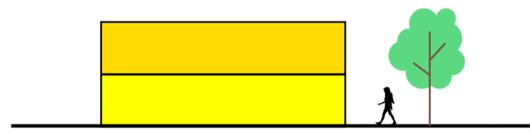
Habitação Multifamiliar Horizontal - Lote

Zona Residencial

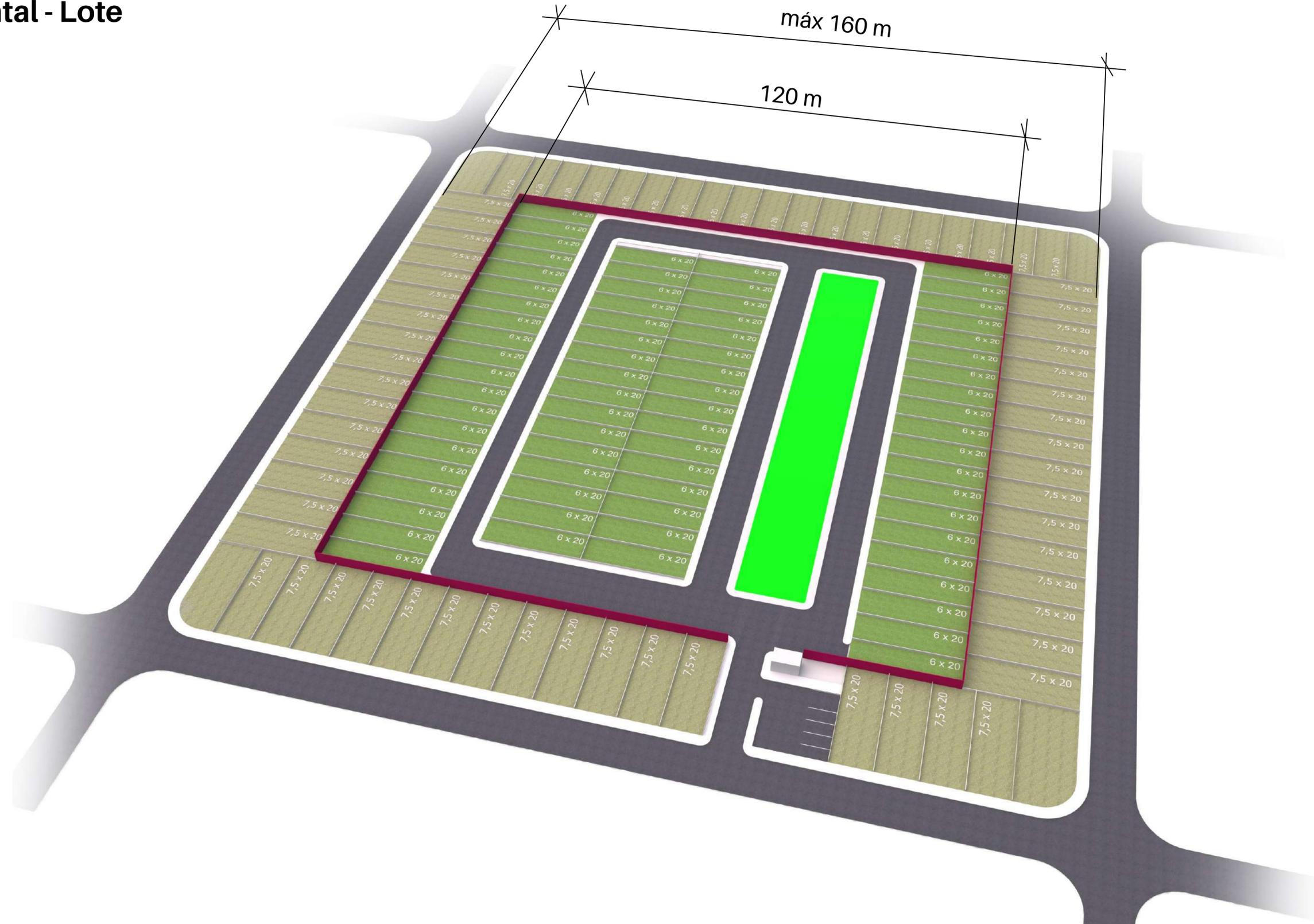
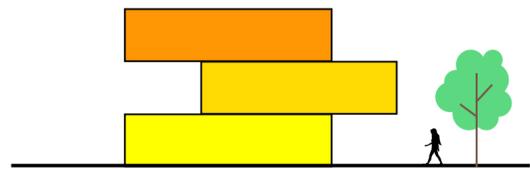
Densidade mínima: 49 un/ha



Densidade média: 89 un/ha



Densidade máxima: 147 un/ha





Misto Vertical

Zona de Centralidade

Lote Mín: 600 m²

Frente Mín: 15m

Recuos:

- Até o terceiro pavimento

Recuos laterais: 1,5m se houver abertura

Recuo Frontal: Não exigido

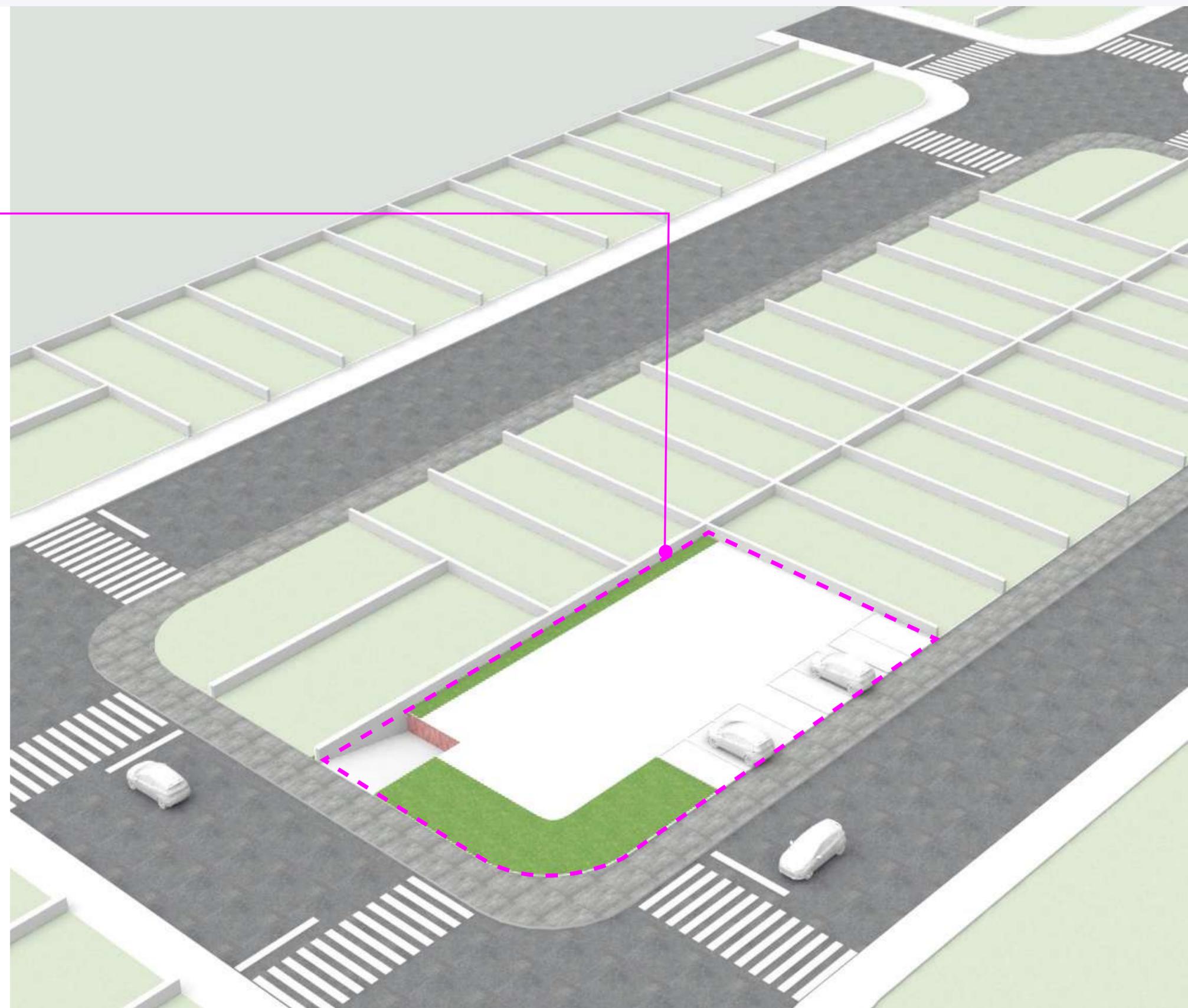
Recuo de Fundo: 1,5m se houver abertura

- A partir do terceiro pavimento

Recuos laterais: 4m

Recuo Frontal: 3m

Recuo de Fundo: 4m

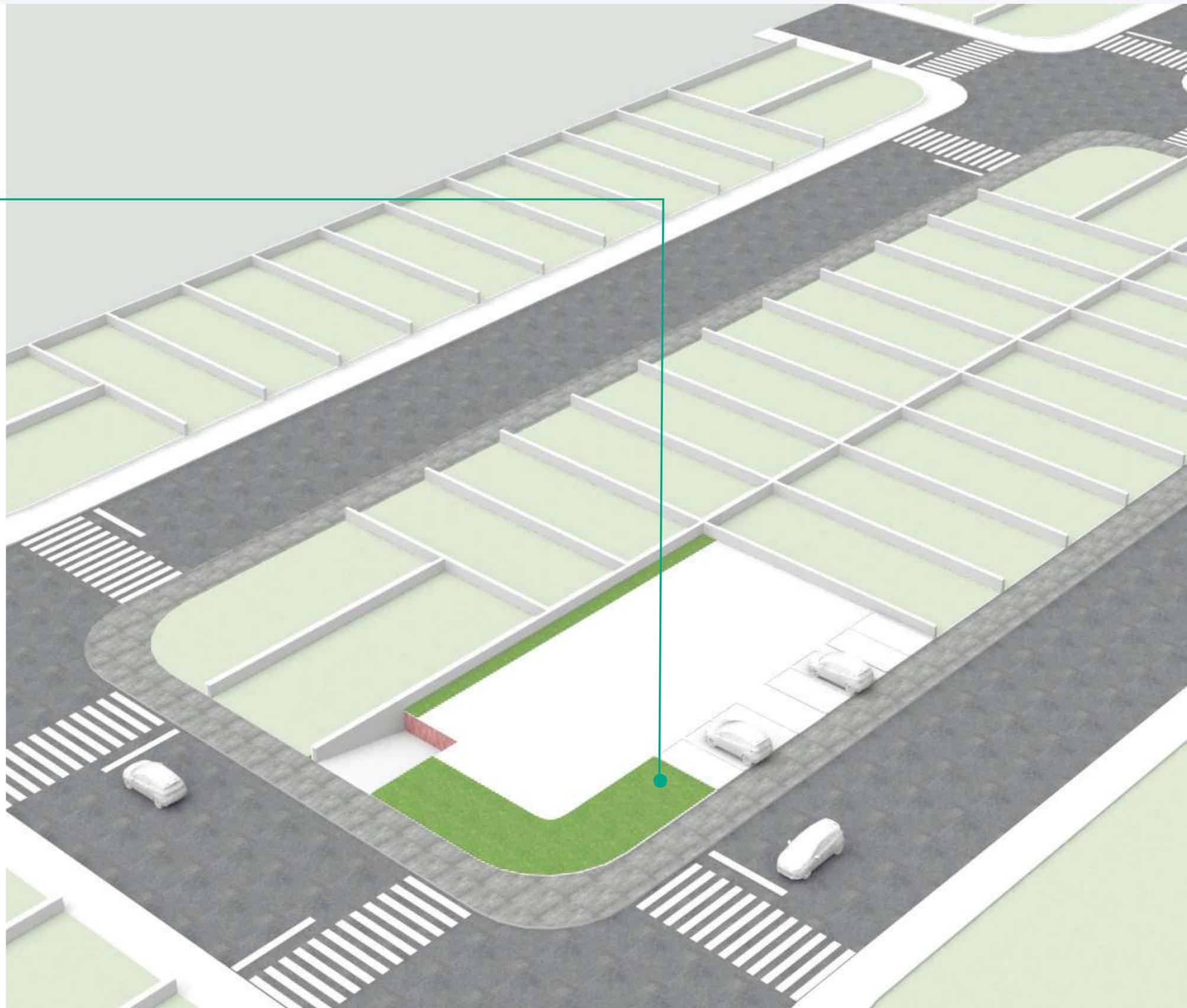




Misto Vertical

Zona de Centralidade

Permeabilidade: 0,20

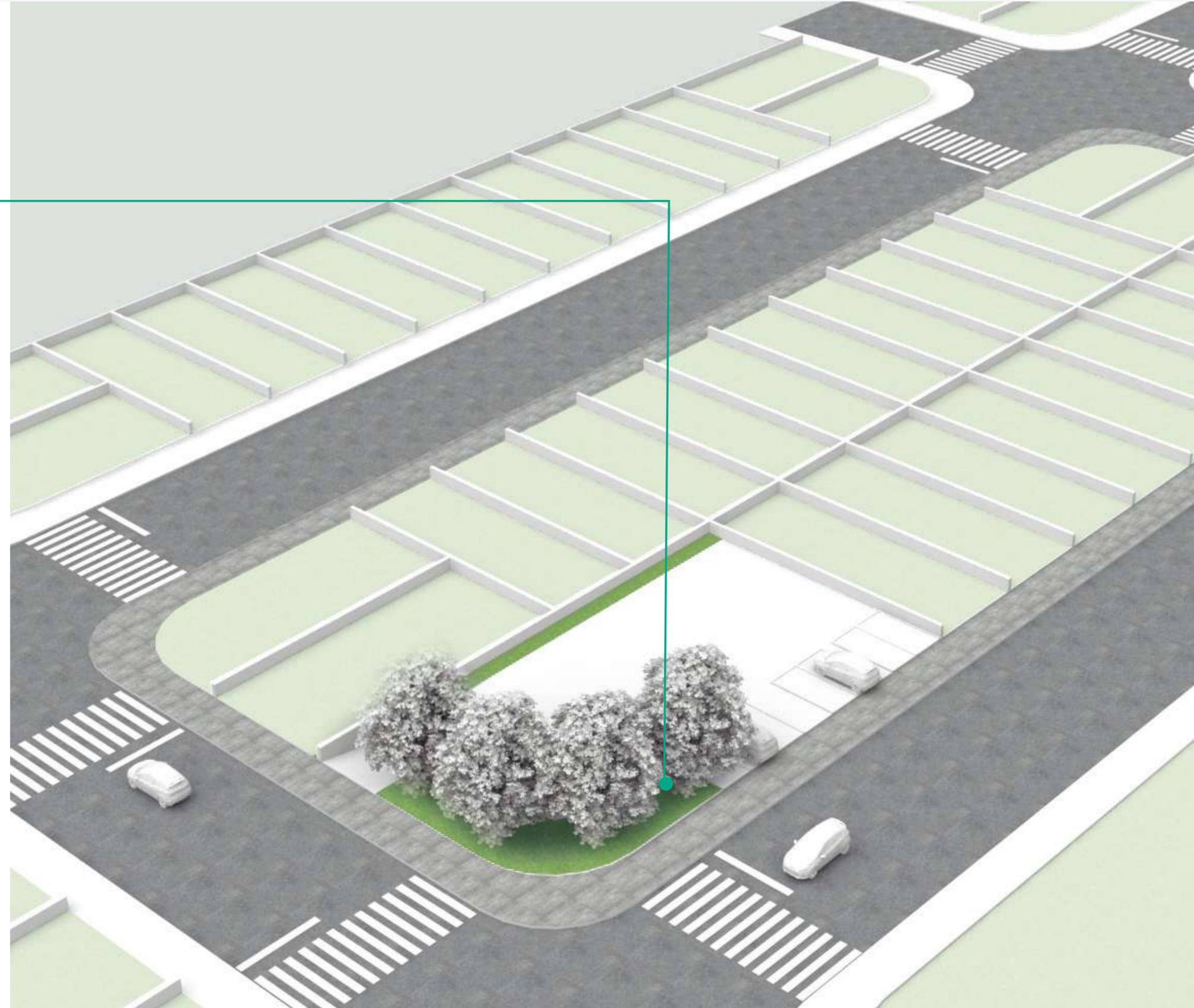




Misto Vertical

Zona de Centralidade

IARB: 0,20



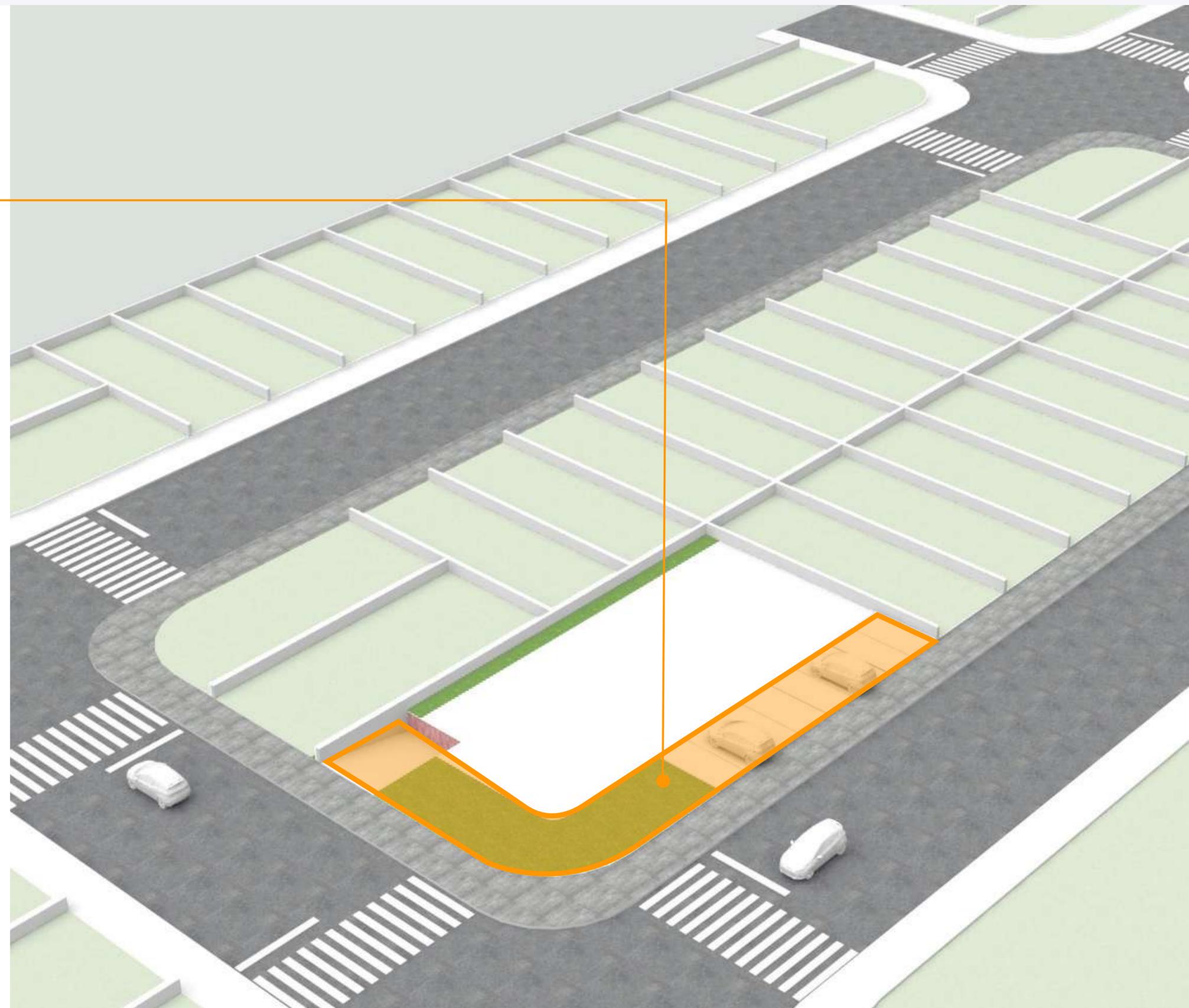


Misto Vertical

Zona de Centralidade

Índice de Fruição Pública: 0,35

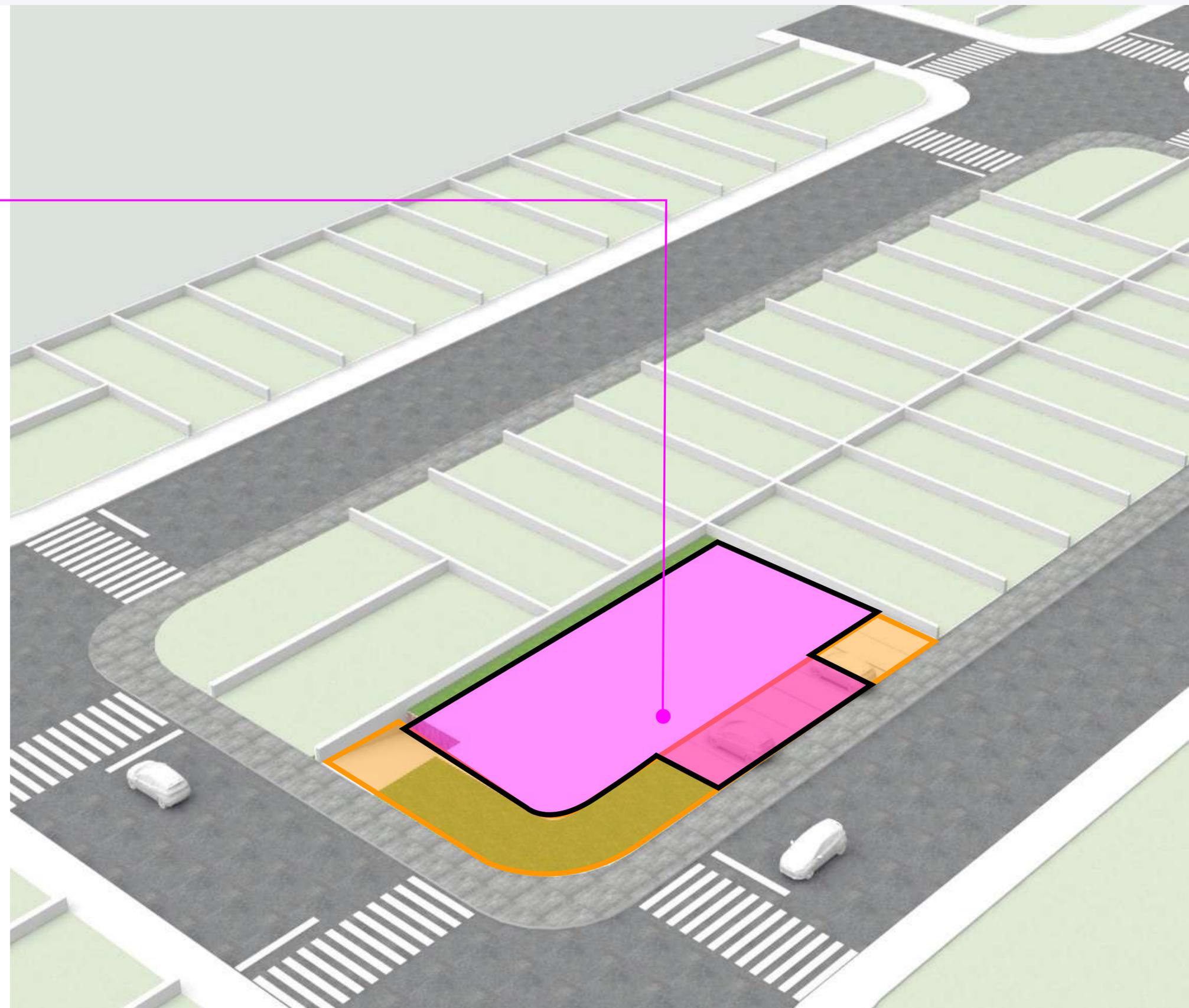
ESPAÇO DE FRUIÇÃO PÚBLICA (EFP): é o espaço interno ao lote no térreo, destinado ao uso público, coberto ou descoberto, desimpedido de qualquer barreira física ou fechamento no período das 9h às 20h, com acesso público de no mínimo 3 (três) metros e acessível a todos, inclusive às pessoas com mobilidade reduzida ou deficiências.



Misto Vertical

Zona de Centralidade

Tx de Ocupação máx: 0,6



Misto Vertical

Zona de Centralidade

Gabarito:

40m ou 12 pav.

Recuos:

- Até o terceiro pavimento

Recuos laterais: 1,5m se houver abertura

Recuo Frontal: Não exigido

Recuo de Fundo: 1,5m se houver abertura

- A partir do terceiro pavimento

Recuos laterais: 4m

Recuo Frontal: 3m

Recuo de Fundo: 4m

Densidade:

De 50 à 400 UH/ha



Misto Vertical
Zona de Centralidade





Zoneamento Extraordinário

- ZERF Zonas Especiais de Regularização Fundiária e Urbanística
- ZEPHA Zonas Especiais de Provisão Habitacional
- ZEMIR Zonas Especiais de Mitigação de Risco Geoambiental
- ZEPCP Zonas Especiais de Preservação Cultural e da Paisagem
- ZEIIN Zonas Especiais de Interesse Institucional

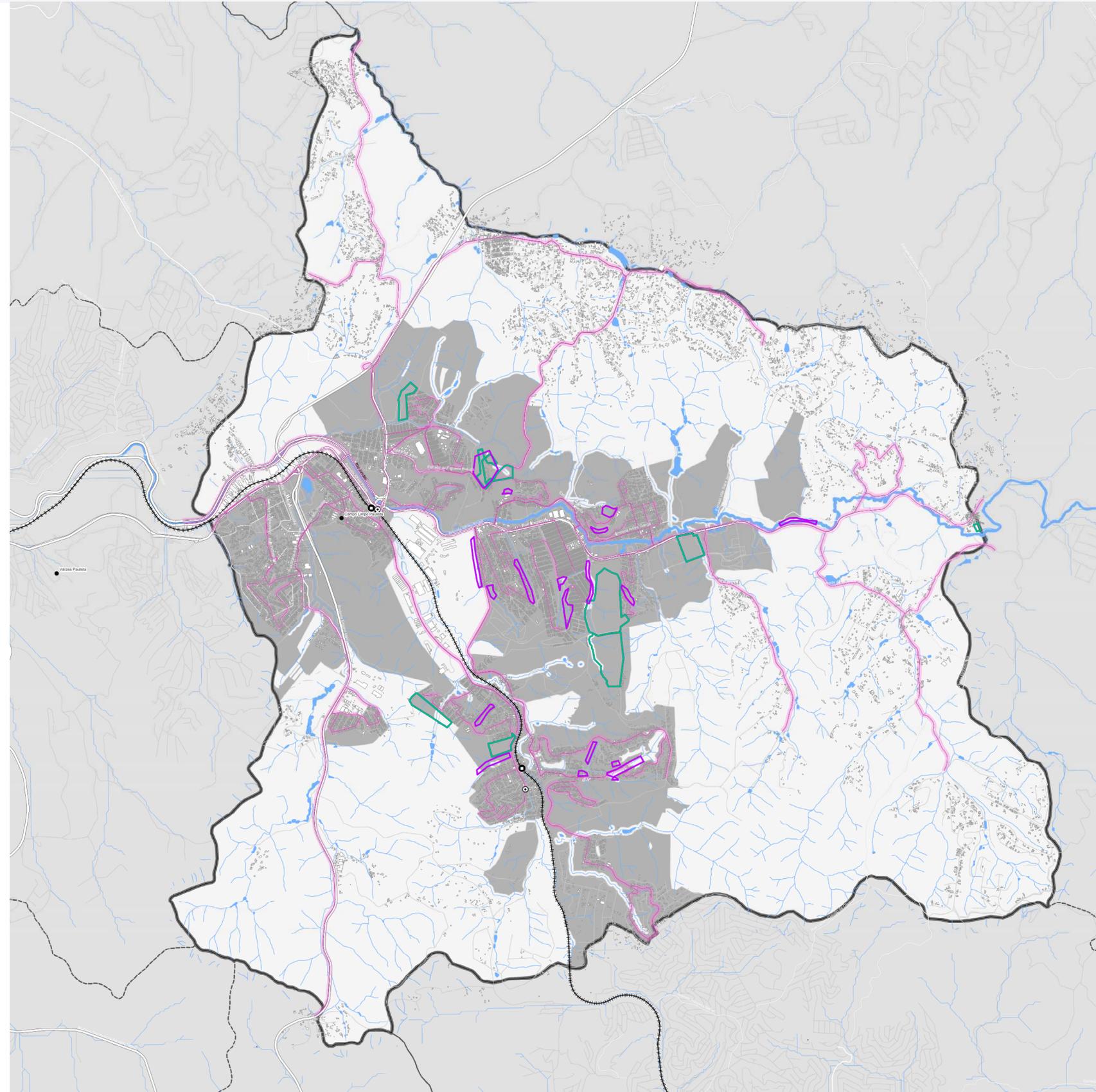
As Zonas Extraordinárias compreendem áreas do território que exigem estratégias especiais de desenvolvimento urbano, social, econômico, ambiental ou cultural e/ou tratamento especial quanto à provisão de infraestrutura urbana, **sobrepondo-se ao zoneamento ordinário.**

As Zonas Especiais deverão obedecer os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação da Zona onde se localizam, exceto para as ZERF, cujos projetos de regularização urbanística exigirão parâmetros específicos para cada caso.



ZERF Zonas Especiais de Regularização Fundiária e Urbanística

Art.60. As Zonas Especiais de Regularização Fundiária e Urbanística (ZERF) compreendem a áreas públicas ou particulares ocupadas irregularmente por assentamentos de população de baixa renda e são destinadas à regularização fundiária e urbanística, à qualificação da infraestrutura urbana, com implantação de equipamentos públicos, inclusive de recreação e lazer, e comércio e serviços de caráter local, se houver necessidade. Parágrafo único. Os perímetros das ZERF estão definidos no Mapa 6.



Nota geral

Representação dos mapeamentos: Toda a composição representativa dos mapeamentos são decisões de design para a melhor leitura das informações.

Perímetro Urbano: É igual ao limite do Município.

Mancha Urbana: Segundo o IBGE, foram consideradas áreas urbanizadas aquelas que, de acordo com a morfologia observada nas imagens de satélite, apresentavam características tipicamente urbanas, como a presença de proximidade entre as edificações, loteamento, padrões de arruamento característico de áreas urbanizadas e uma intensa ocupação humana.

ZEPHA - Zonas Especiais de Provisão Habitacional

ZEPHA

ZEPHA

As **Zonas Especiais de Provisão Habitacional:** compreendem terrenos não edificados e/ou imóveis subutilizados ou não utilizados, necessários à implantação de programas habitacionais de interesse social, que deverão ser urbanizados e dotados de equipamentos públicos quando necessário.

ZERF - Zonas Especiais de Regularização Fundiária e Urbanística

Ocupações irregulares (Em APP e/ou Áreas públicas invadidas)

As **Zonas Especiais de Regularização Fundiária e Urbanística (ZERF)** compreendem a áreas públicas ou particulares ocupadas irregularmente por assentamentos de população de baixa renda e são destinadas à regularização fundiária e urbanística, à qualificação da infraestrutura urbana, com implantação de equipamentos públicos, inclusive de recreação e lazer, e comércio e serviços de caráter local, se houver necessidade.

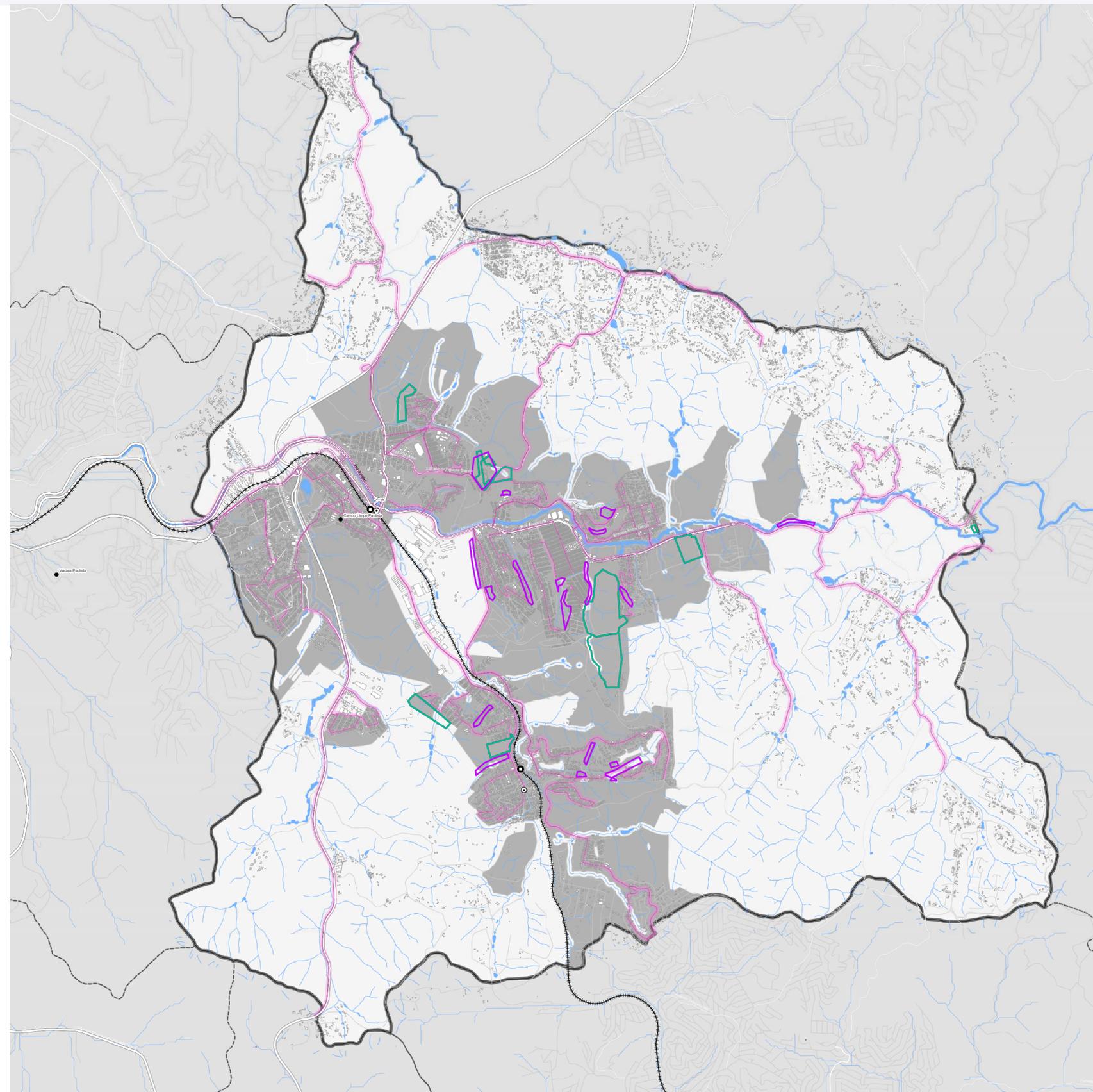
Legenda

- Terminal Rodoviário
- Estação Ferroviária (CPTM LINHA 07 RUBI)
- Projeção Edificada
- Ferrovias
- Itinerário - Ônibus
- Hidrografia - CLP
- Rio Jundiá
- Corpos D'água do Município
- Logradouro
- Município de Campo Limpo Paulista
- Macrozona Urbana
- Limite de município



ZEPHA Zonas Especiais de Provisão Habitacional

Art. 61. As Zonas Especiais de Provisão Habitacional (ZEPHA) compreendem terrenos não edificadas e/ou imóveis subutilizados ou não utilizados, necessários à implantação de programas habitacionais de interesse social, que deverão ser urbanizados e dotados de equipamentos públicos quando necessário. Parágrafo único. Os perímetros das ZEPHA estão definidos no Mapa 6.



Nota geral

Representação dos mapeamentos: Toda a composição representativa dos mapeamentos são decisões de design para a melhor leitura das informações.

Perímetro Urbano: É igual ao limite do Município.

Mancha Urbana: Segundo o IBGE, foram consideradas áreas urbanizadas aquelas que, de acordo com a morfologia observada nas imagens de satélite, apresentavam características tipicamente urbanas, como a presença de proximidade entre as edificações, loteamento, padrões de arruamento característico de áreas urbanizadas e uma intensa ocupação humana.

ZEPHA - Zonas Especiais de Provisão Habitacional

ZEPHA

ZEPHA

As **Zonas Especiais de Provisão Habitacional** compreendem terrenos não edificadas e/ou imóveis subutilizados ou não utilizados, necessários à implantação de programas habitacionais de interesse social, que deverão ser urbanizados e dotados de equipamentos públicos quando necessário.

ZERF - Zonas Especiais de Regularização Fundiária e Urbanística

Ocupações irregulares (Em APP e/ou Áreas públicas invadidas)

As **Zonas Especiais de Regularização Fundiária e Urbanística (ZERF)** compreendem as áreas públicas ou particulares ocupadas irregularmente por assentamentos de população de baixa renda e são destinadas à regularização fundiária e urbanística, à qualificação da infraestrutura urbana, com implantação de equipamentos públicos, inclusive de recreação e lazer, e comércio e serviços de caráter local, se houver necessidade.

Legenda

- Terminal Rodoviário
- Estação Ferroviária (CPTM LINHA 07 RUBI)
- Projeção Edificada
- Ferrovias
- Itinerário - Ônibus
- Hidrografia - CLP
- Rio Jundiá
- Corpos D'água do Município
- Logradouro
- Município de Campo Limpo Paulista
- Macrozona Urbana
- Limite de município



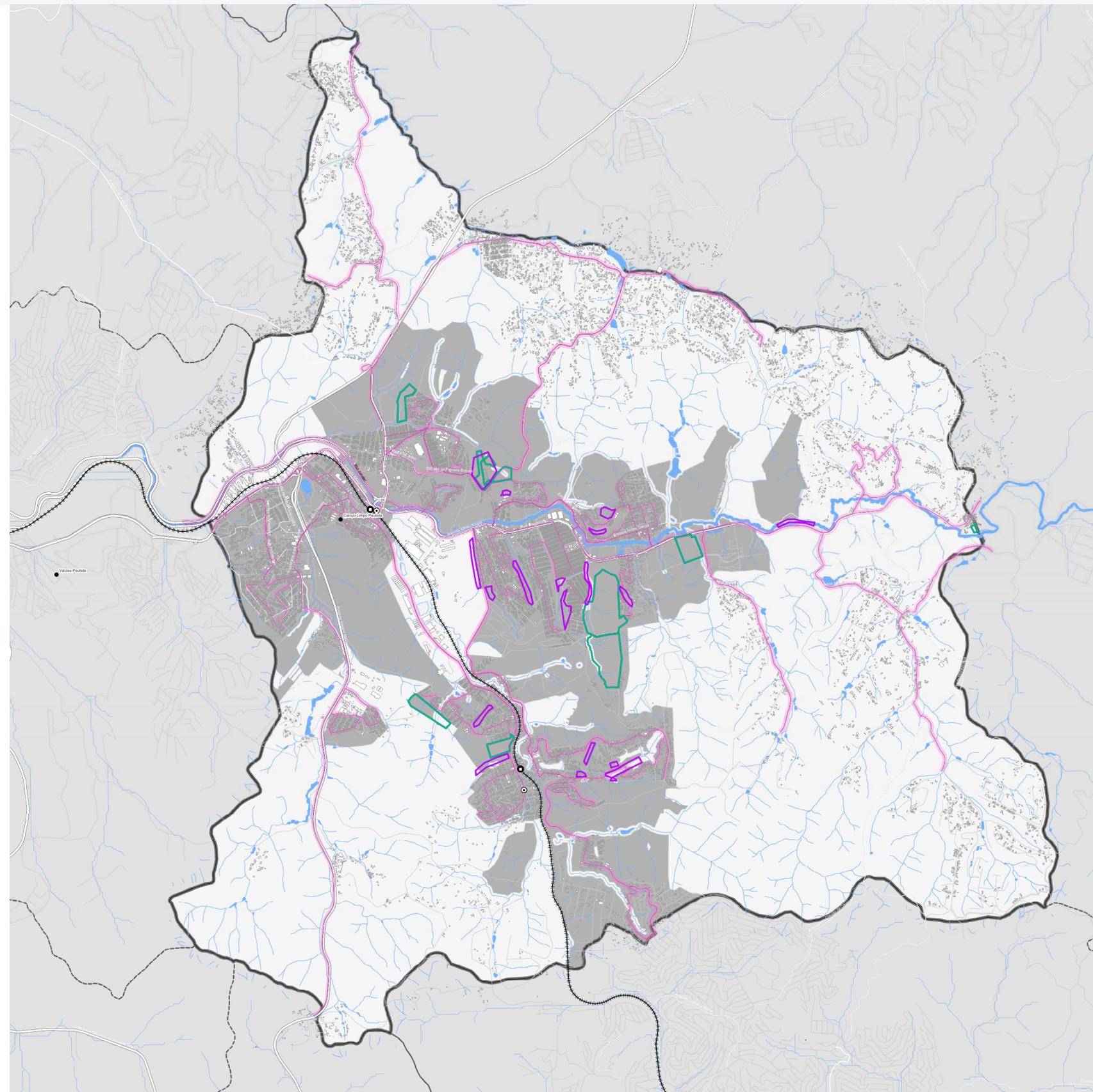
ZEPHA Zonas Especiais de Provisão Habitacional

Art. 61. Os empreendimentos habitacionais na ZEPHA:

I. Deverão destinar, no mínimo, 50% de unidades habitacionais para HIS – Habitação de Interesse Social, definidas conforme Art. 18.;

II. Deverão destinar 40% de unidades habitacionais para HIS ou HMP – Habitação de Mercado Popular, definidas conforme Art. 18.;

III. Em terrenos acima de 20 mil m² deverá destinar 10% para os demais usos permitidos na zona ordinária a qual a ZEPHA se sobrepõe.



Nota geral

Representação dos mapeamentos: Toda a composição representativa dos mapeamentos são decisões de design para a melhor leitura das informações.

Perímetro Urbano: É igual ao limite do Município.

Mancha Urbana: Segundo o IBGE, foram consideradas áreas urbanizadas aquelas que, de acordo com a morfologia observada nas imagens de satélite, apresentavam características tipicamente urbanas, como a presença de proximidade entre as edificações, loteamento, padrões de arruamento característico de áreas urbanizadas e uma intensa ocupação humana.

ZEPHA - Zonas Especiais de Provisão Habitacional

ZEPHA



As Zonas Especiais de Provisão Habitacional: compreendem terrenos não edificados e/ou imóveis subutilizados ou não utilizados, necessários à implantação de programas habitacionais de interesse social, que deverão ser urbanizados e dotados de equipamentos públicos quando necessário.

ZERF - Zonas Especiais de Regularização Fundiária e Urbanística



Ocupações irregulares (Em APP e/ou Áreas públicas invadidas)
As Zonas Especiais de Regularização Fundiária e Urbanística (ZERF) compreendem as áreas públicas ou particulares ocupadas irregularmente por assentamentos de população de baixa renda e são destinadas à regularização fundiária e urbanística, à qualificação da infraestrutura urbana, com implantação de equipamentos públicos, inclusive de recreação e lazer, e comércio e serviços de caráter local, se houver necessidade.

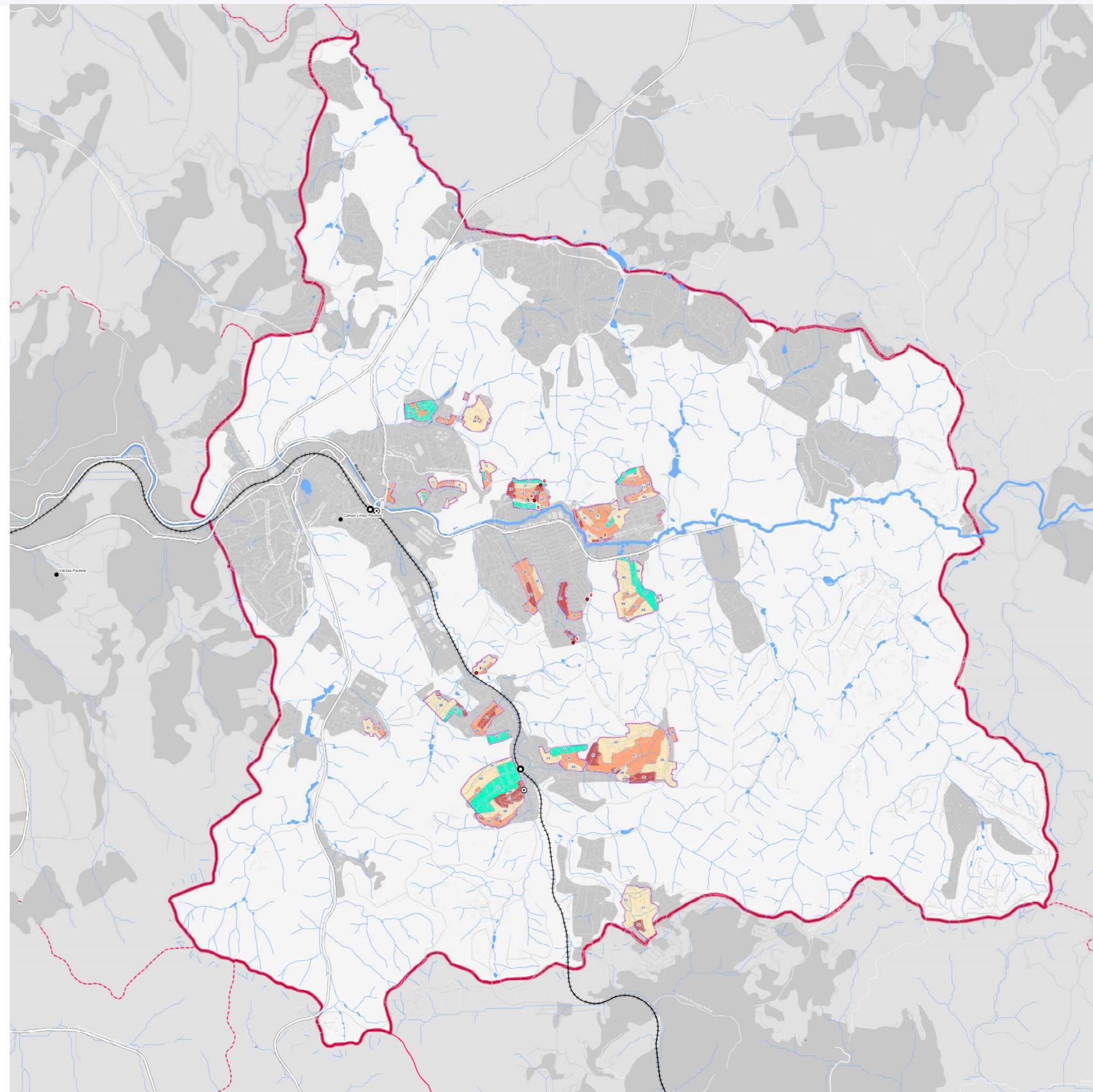
Legenda

- Terminal Rodoviário
- Estação Ferroviária (CPTM LINHA 07 RUBI)
- Projeção Edificada
- Ferrovias
- Itinerário - Ônibus
- Hidrografia - CLP
- Rio Jundiá
- Corpos D'água do Município
- Logradouro
- Município de Campo Limpo Paulista
- Macrozona Urbana
- Limite de município



ZEMIR

Zonas Especiais de Mitigação de Risco Geoambiental



Nota geral

Representação dos mapeamentos: Toda a composição representativa dos mapeamentos são decisões de design para a melhor leitura das informações.

Perímetro Urbano: É igual ao limite do Município.

Mancha Urbana: Segundo o IBGE, foram consideradas áreas urbanizadas aquelas que, de acordo com a morfologia observada nas imagens de satélite, apresentavam características tipicamente urbanas, como a presença de proximidade entre as edificações, loteamento, padrões de arruamento característico de áreas urbanizadas e uma intensa ocupação humana.

Zonas Especiais de Mitigação de Risco GEOAMBIENTAL (ZEMIR): Compreendem áreas do território que apresentam diferentes graus de instabilidade geológicas, hidrológicas, geomorfológicas, hidroquímicas, entre outros que possam provocar deslizamentos de terra, alagamentos, erosões, rachaduras em edificações, enchentes, etc, colocando em risco a vida dos que habitam ou circulam em áreas já urbanizadas ou não do território.

Os graus de risco classificam-se em baixo, médio, alto e muito alto, conforme relatório técnico elaborado pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo.

Áreas de Risco IPT 2010: Trata-se de parecer técnico realizado para o município após problemas de escorregamentos e inundações que ocorreram no município, pelo instituto de pesquisas tecnológicas - IPT, com o objetivo de indicar diretrizes de intervenções, no sentido de que a Prefeitura possa implementar medidas corretivas de imediato, antes da chegada do próximo período chuvoso. Para tanto, das 96 áreas de estudo apontadas no mapa, a pedido da Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista, técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas executaram vistorias técnicas expeditas, no dia 18/05/2010, em sete pontos considerados problemáticos sob o aspecto geológico e geotécnico. Estas vistorias tiveram como objetivo indicar diretrizes de intervenções, no sentido de que a Prefeitura possa implementar medidas corretivas de imediato, antes da chegada do próximo período chuvoso.

Fonte: Parecer Técnico 18856-301, Secretaria de Desenvolvimento - SD, Programa de Apoio Tecnológico aos Municípios - PATEM, dezembro/2010.

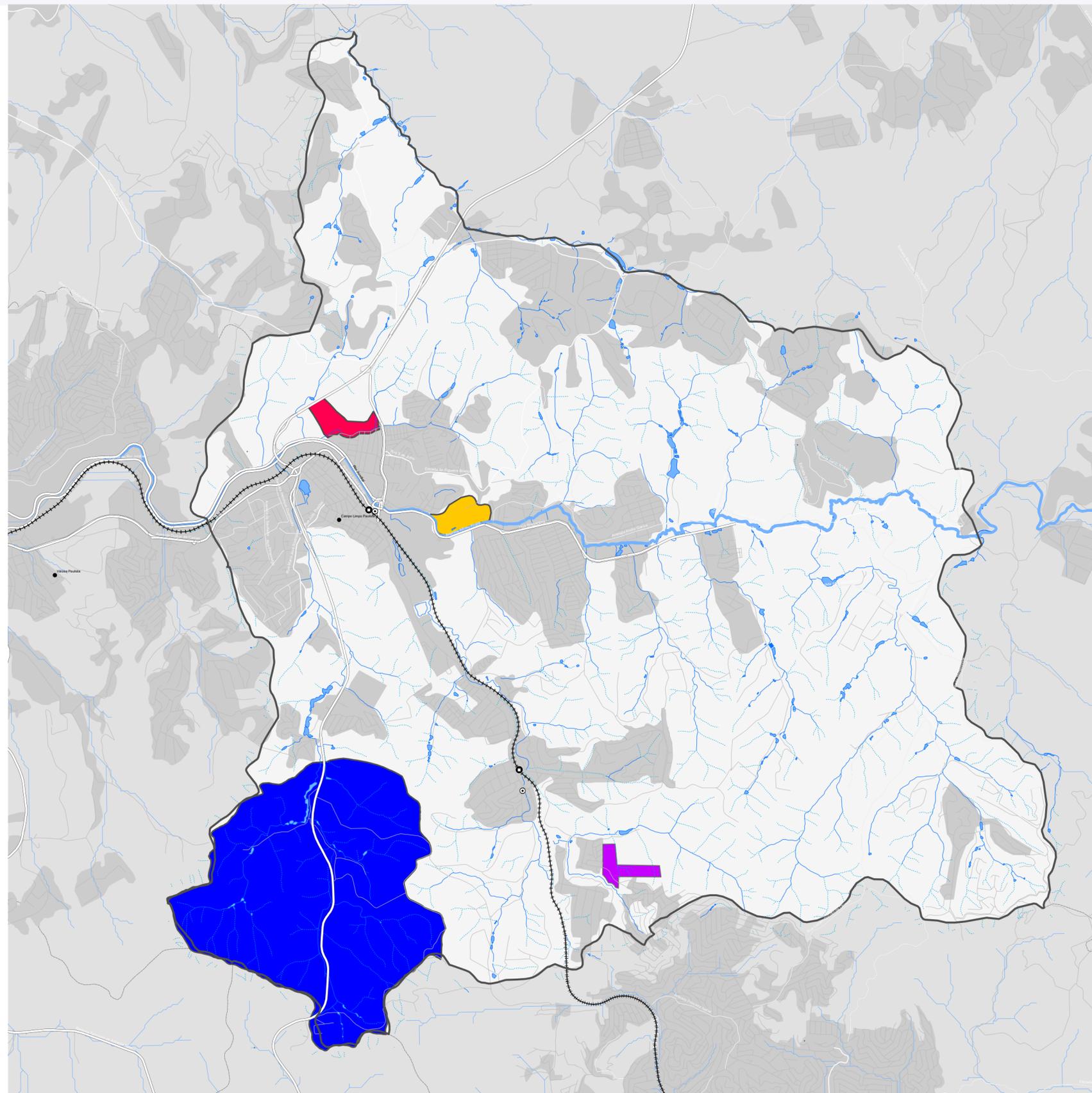
Risco Geoambiental Zonas Especiais de Mitigação de Risco Geoambiental (ZEMIR)

- IPT - Pontos de Vistoria
- Grau de Risco**
- (R1) - Baixo
- (R2) - Médio
- (R3) - Alto
- (R4) - Muito Alto
- IPT - Limite da área analisada
- × Ponto de Vistoria
- × COD - Áreas de estudo do IPT



ZEPCP Zonas Especiais de Preservação Cultural e da Paisagem

ZEIIN Zonas Especiais de Interesse Institucional



Nota geral

Representação dos mapeamentos: Toda a composição representativa dos mapeamentos são decisões de design para a melhor leitura das informações.

Perímetro Urbano: É igual ao limite do Município.

Mancha Urbana: Segundo o IBGE, foram consideradas áreas urbanizadas aquelas que, de acordo com a morfologia observada nas imagens de satélite, apresentavam características tipicamente urbanas, como a presença de proximidade entre as edificações, loteamento, padrões de arruamento característico de áreas urbanizadas e uma intensa ocupação humana.

ZEPP Zonas Especiais de Preservação da Paisagem e dos Patrimônios

ZEPP

-  Cristo Redentor
-  Serra dos Cristais
-  Paisagem de entrada da Cidade

ZEPP- Zonas Especiais de Preservação da Paisagem e dos Patrimônios: São áreas formadas por sítios, ruínas e conjuntos de relevante expressão arquitetônica, histórica, cultural, paisagística, lugares de celebrações, práticas e usos tradicionais, religiosos ou espirituais, áreas de interesse à preservação do patrimônio natural, da paisagem e da paisagem cultural, cuja manutenção seja necessária à preservação do patrimônio cultural, material ou imaterial, e natural do município.



ZEIN Zonas Especiais de Interesse Institucional

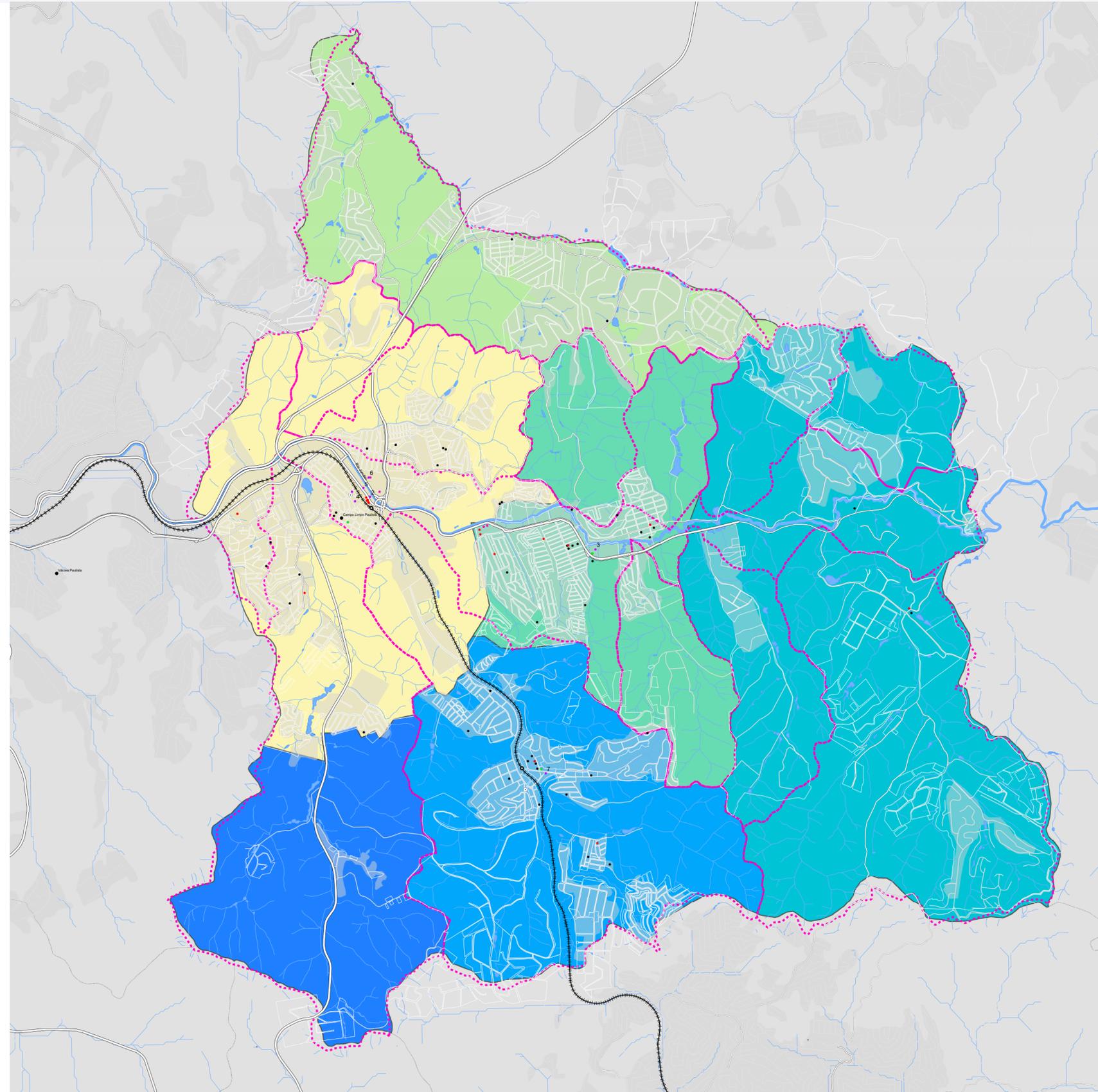
-  ZEIN

ZEIN - As Zonas Especiais de Interesse Institucional – ZEIN são áreas onde o poder público municipal, estadual ou federal pretendem implantar usos não residenciais institucionais, públicos ou particulares, de interesse coletivo, estratégicos ou necessários ao desenvolvimento urbano do município, conforme segue:

- I – As áreas demarcadas como ZEIN são destinadas preferencialmente a usos não residenciais institucionais, conforme demanda do poder público municipal;
- II – Outros usos permitidos na zona ordinária poderão ser aprovados somente quando descartados os usos institucionais ou compatíveis com o mesmo, conforme interesse do poder público municipal, devidamente justificados e aprovados pelo Conselho da Cidade;
- III – Os usos deverão seguir os padrões edilícios estabelecidos no zoneamento ordinário ao qual se sobrepõe a ZEIN, poderém com lote mínimo de 500 m² (quinhentos metros quadrados) e testada mínima de 15 m (quinze metros).



Regionalização



Nota geral

Representação dos mapeamentos: Toda a composição representativa dos mapeamentos são decisões de design para a melhor leitura das informações.

Perímetro Urbano: É igual ao limite do Município.

Mancha Urbana: Segundo o IBGE, foram consideradas áreas urbanizadas aquelas que, de acordo com a morfologia observada nas imagens de satélite, apresentavam características tipicamente urbanas, como a presença de proximidade entre as edificações, loteamento, padrões de arruamento característico de áreas urbanizadas e uma intensa ocupação humana.

Regionalização Territorial para Gestão Integrada: A Regionalização Territorial tem como objetivo facilitar a gestão integrada e descentralizada das políticas setoriais a partir da possibilidade de cruzamento de informações em bancos de dados territorializáveis para o planejamento, monitoramento e a avaliação da implementação da política urbana, ambiental, cultural e socioeconômica.

Dividida em 6 áreas, o Mapa de Regionalização Territorial para Gestão Integrada teve seus limites definidos no cruzamento dos mapas I04, I07, C00-01 e C04 do Diagnóstico Urbanístico. As principais camadas que influenciaram a demarcação dos limites da Regionalização, foram:

I04 - Limites das Sub-bacias, Limite de Distrito do IBGE, Setores Censitários.

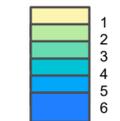
I07 - Equipamentos Urbanos

C00-01: Deciduidade em %

C04: Limites Fundiários, Limites do município de Campo Limpo Paulista.

Depois de feito o primeiro esboço, cruzou-os com os Mapas da fase Proposição: **MAPA 1 – Macrozoneamento** e **MAPA 5 – Zoneamento Ordinário** para ajustes de delimitação final.

Regionalização Territorial para Gestão Integrada



- Equipamentos de saúde
- Equipamentos Educacionais
- Equipamentos Culturais
- CRAS
- Equipamentos de Segurança Pública
- Terminais de Transportes
- Estação Ferroviária (CPTM LINHA 07 RUBI)
- Sub bacias - Município Campo Limpo Paulista

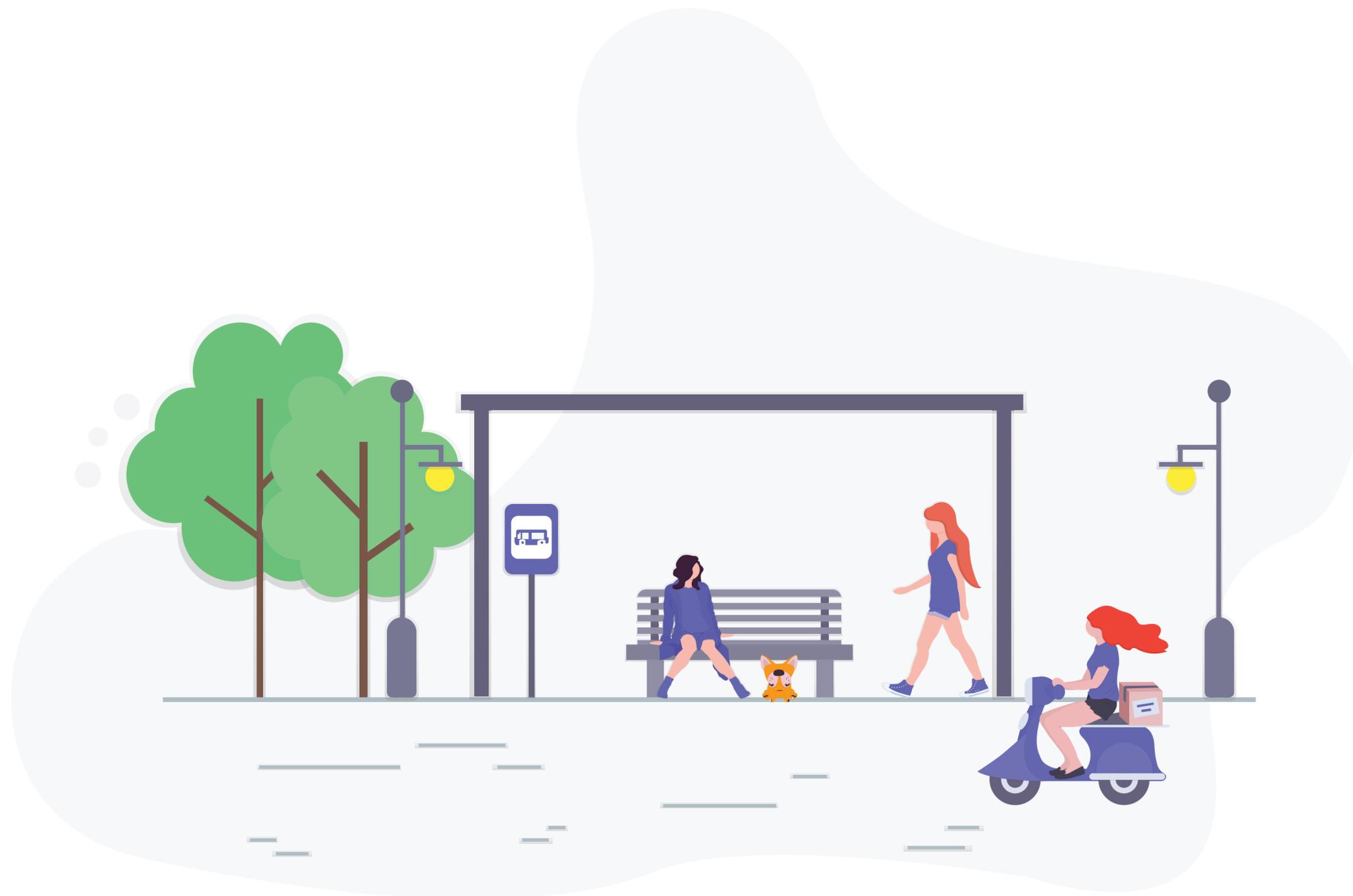


Revisão do Plano Diretor, de Desenvolvimento, Uso e Ocupação do Solo

Campo Limpo Paulista

Proposta

18/01/19





Em desenvolvimento.

Equipe

Vanessa Bello

Arquiteta e Urbanista

É doutora (2014) e mestre em planejamento urbano e regional pela FAU USP - Universidade de São Paulo (2005).

Docente na FAUPUCC - Pontifícia Universidade Católica da Campinas, pesquisadora da FUPAM - Fundação para a Pesquisa Ambiental da FAU USP, membro do ICOMOS e do Comitê Brasileiro do TICCIH. Foi Subprefeita de Paranapiacaba e Área de Mananciais de Santo André e gestora de políticas públicas na Prefeitura de Santo André (2001-2008).

(19) 9 8170 6988
vanbello@usp.br

Eduardo Salgado

Arquiteto e Urbanista

Mestre em Urbanismo pela PUC - Campinas. 2018.

De 2005 a 2012, trabalhou na Prefeitura Municipal de Amparo, sendo que em 2005, como Diretor de Obras e de 2006 até 2012 como Secretário de Desenvolvimento Urbano de Amparo. Em junho de 2014 até abril de 2016 trabalhei na Prefeitura de Limeira na Secretaria de Urbanismo no cargo de Diretor de Licenciamento Urbanístico. Em abril de 2016 até dezembro de 2016 trabalhou na Prefeitura de Bragança Paulista como Secretario de Planejamento e.

(19) 99912 1761
dusalgadomar@gmail.com

Daniel Ribeiro

Arquiteto e Urbanista

Mestre em Urbanismo pela PUC - Campinas. 2018.

Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela PUC – Campinas. 2015
Técnico em Agropecuária pelo Instituto Federal de Ciências e Tecnologia do Sul de Minas. 2010
Atua como arquiteto e urbanista e possui prêmio internacional de arquitetura pela UIA (União Internacional dos Arquitetos) - Orgão consuntivo da UNESCO para projetos.
Especialista em planejamento urbano e geoprocessamento

(19) 99805 3099
dhrarquitectura@gmail.com

Giliarde Silva

Arquiteto e Urbanista

Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela PUC – Campinas. 2015

Atua como arquiteto e urbanista e possui prêmio internacional de arquitetura pela UIA (União Internacional dos Arquitetos) - Orgão consuntivo da UNESCO para projetos.
Especialista em planejamento urbano e geoprocessamento.

www.giliarde.com
(11) 9 60803626
silva@giliarde.com

Guilherme Oliveira

Arquiteto e Urbanista

Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela PUC – Campinas. 2015

Atua como arquiteto e urbanista e possui prêmio internacional de arquitetura pela UIA (União Internacional dos Arquitetos) - Orgão consuntivo da UNESCO para projetos.
Especialista em planejamento urbano e geoprocessamento

www.guioarc.com
(19) 9 8237 7252
guilherme@guioarc.com